

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM
OBJETO:	Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da sede do Instituto de Previdência do Município - IPM
PROCESSO Nº.	0608091154882/2013
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

- DATA DE ABERTURA: 16/09/2013.
- HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Das 09h00min às 09h15min.
- HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, criada através de Decreto e nomeada por Ato, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza (CE.), os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e



as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** IPM, também Fiscalizador, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO / INTERVENIÊNCIA:** IPM, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** - A Comissão Especial de Licitação que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento da documentação referente a esta seleção;
9. **PMF:** Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
11. **DOM:** Diário Oficial do União;
12. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
13. **ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação.



01.00 - DO OBJETO:

01.01- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da sede do Instituto de Previdência do Município – IPM.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. PROJETO BÁSICO;
- II. PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- III. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO);
- V. MINUTA DO CONTRATO;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- VIII. PEÇAS GRÁFICAS, A SEREM ADQUIRIDAS NA CL, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 14.05 DESTE EDITAL;
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO);
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO);
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (MODELO);

02.00 - DA PARTICIPAÇÃO

02.01 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações - exceto sociedades cooperativas, regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

02.02 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

02.03 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à CL, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da licitante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

02.03.01 - No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de

documento que comprove a titularidade do outorgante.

02.03.02 - Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

02.03.03 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

02.04 - Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

02.05 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

02.05.01 – A licitante que deseja impugnar este edital, deverá fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

02.06 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

03.00 - DA HABILITAÇÃO

03.01 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº /2013
ÓRGÃO: IPM
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME
DA LICITANTE:**

03.02 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, **devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha**, todos perfeitamente legíveis.

03.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

03.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente



disponibiliza o documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

03.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

03.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 03.02.01, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

03 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 6

licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - Comprovação da boa situação financeira da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,5$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo; PC:

Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresárias o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticação da junta comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da junta comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples - exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ISS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

02 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

03 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a seguridade social (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

04 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

02 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

Fundações / Estruturas / Pisos / Climatização / Elevadores e Plataforma.

03 - Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA exigida no item 01 da alínea D, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

Fundações / Estruturas / Pisos / Climatização / Elevadores e Plataforma.

03.01 - A comprovação de aptidão referida no item 03, letra D deste edital será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, ou por certidão expedida pelo próprio CREA, contendo os dados relativos às parcelas mais relevantes.

03.02 - A comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante cujo vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação.

03.03 - Poderão ser aceitos para fins da comprovação prevista no subitem 03.02, profissionais com contratos de regime de prestação de serviços.

04 - Atestado de Visita Técnica, expedido pelo IPM, até o **5º (quinto) dia útil**



imediatamente **anterior** à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, nos termos do Anexo VII deste Edital, em nome da Proponente, comprovando que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado, pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou o local onde serão executadas as obras, e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, e está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

04.01 - Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

04.02 - Para visita ao local de execução das obras, a Proponente deverá, com antecedência, dirigir-se ao IPM, situado a Rua Major Facundo, nº 1361, Centro, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira **para agendar a visita**.

E - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01 - **DECLARAÇÃO DA LICITANTE** constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

03.03 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

03.04 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

03.04.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



03.04.02 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

03.04.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

03.05 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

03.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

03.06.01 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

03.07 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência ou recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

03.08 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

03.09 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 03.08.

03.10 - A CL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

03.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação



de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 03.04.02.

03.12 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

03.13 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

04.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA Nº /2013

ÓRGÃO: IPM

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS NOME

DA LICITANTE:

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando CNPJ, endereço e telefone**, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada** (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a. Especificação do objeto, conforme Item 01.01 deste Edital;
- b. Preço global do objeto, expresso em Real, em algarismos e por extenso
- c. Prazo de execução do objeto, que será de 26 (vinte e seis) meses;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias.

04.02.02 - Orçamento (s) detalhado (s) contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Anexo II deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitido preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária de cada obra.

04.02.02.01 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

04.02.02.02 - O (s) Orçamento (s) deverá (ão) conter, em sua (s) última (s) folha (s), a



ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

04.03 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 06.07 deste edital.

04.04 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

04.05 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

04.06 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

04.07 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. carga, transporte, descarga e montagem;
- c. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g. recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar;
- h. todo fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

04.08 - O objeto será executado no regime de **empreitada por preço unitário**.

04.09 - Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o constante no mapa de preço no processo em epígrafe.

04.10 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à



licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

05.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

05.01 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão feitas até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CL.

05.02 - Após o(a) Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

05.03 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

05.04 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 horas.

05.05 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

05.06 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 05 dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

05.07 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

05.08 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope "B" - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 dias da data referida no aviso que marcará



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 14

a sessão de prosseguimento da licitação.

05.09 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

05.10 - O envelope "B" - Proposta de Preço - devidamente colado, será rubricado pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

05.11 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

05.11.01 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

05.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

05.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

05.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

05.14.01 - Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

05.14.02 - Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que caso convocada, não promover a sua regularização fiscal no prazo do item 03.04.02, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.

05.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinado.

05.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

05.17 - Em seguida o Presidente da Comissão verificará a existência de



microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 05.18.

05.18 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, o Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

05.18.01 - Fica assegurado, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

05.18.02 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

05.18.03 - Para efeito do disposto no item 05.18.01, ocorrendo empate, o Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 05.18.02, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

05.18.04 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 05.18.02, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

05.18.05 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

05.18.06 - Ocorrendo à situação prevista no item 05.18.03, a ME e EPP bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

05.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

05.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

05.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CL, até à conclusão do processo.

05.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

05.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

06.00 -DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

06.01 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

06.02 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.

06.03 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, **observado a LC 123/06**.

06.04 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor correto e desprezará o valor incorreto.

06.05. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes no Anexo II deste edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

06.05.01 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

06.05.02 - O valor unitário prevalecerá sobre o valor resultante do produto desse valor



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 17

unitário pela quantidade;

06.06 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

06.07 - Serão desclassificadas as propostas que:

06.07.01 - apresentarem preço global superior ao constante no Orçamento, constante no processo em epígrafe;

06.07.02 - apresentarem qualquer preço unitário superior ao respectivo preço unitário constante no Orçamento, cujo qual encontra no processo em epígrafe, tendo por referência os quantitativos ora constantes no **Anexo II, Planilha de Quantitativos**.

06.07.03 - apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração
2. Não atenderem às exigências deste edital;
3. apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 06.05.01 deste edital.

06.08 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

06.09 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

06.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM e DOU.

07.00 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

07.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

07.02 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

08.00 - DO CONTRATO



08.01 - O Município de Fortaleza, através da IPM, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 dias corridos contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

08.02 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do Contrato.

08.03 - O disposto no item 08.02 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

08.04 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. Prestar garantia contratual em uma das modalidades contidas na lei 8.666/93 e na forma constante da Minuta de Contrato, Anexo V deste edital;
- b. Apresentar Certificado Nível "A" do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H, conforme Acordo Setorial firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará - SINDUSCON-CE e a Associação de Empresas da Construção Pesada do Estado do Ceará - ACONPEC- CE, no dia 10 de agosto do 2009, seguindo as datas estabelecidas no referido acordo Nível "C" - 30/06/2010; Nível "B" - 31/12/2010; **Nível "A" - 31/12/2011.**

08.05 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes do órgão ou entidade licitadora especialmente designados.

08.05.01 - O representante do órgão ou entidade licitadora anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

08.05.02 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08.06 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

08.06.01 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados

na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos serem substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

08.07 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T., para

definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

08.08 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

08.09 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

08.10 - O prazo de vigência do contrato é de 30 meses, e os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados dentro do prazo de 26 meses .

08.10.01 - O prazo para o início da execução do objeto fica fixado em 03 dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida em até 10 dias da data da publicação do Contrato.

08.11 - O prazo para a execução do objeto é o definido neste edital, contado da assinatura do Contrato; e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.

08.11.01 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos no item 09.04 deste edital;
- e. impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro,



reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;

- f. omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

08.12 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

08.13 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato:

08.14 - A Contratada, pelo prazo de 90 dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

08.15 - É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.

08.16 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

08.17 - Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

09.00 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

09.01 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

09.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



09.03 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

09.04 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite permitido por lei do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do art.65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

09.05 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

09.06 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 09.02 e 09.03.

10.00 - DOS PAGAMENTOS

10.01 - Os pagamentos serão efetuados pelo IPM com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentarem igualdade de CNPJ;
- e. Cópia autenticada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- f. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g. Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.02 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

10.03 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

10.04 - O IPM, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos dos valores efetivamente retidos.

10.05 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.01 deste edital. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

10.06 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

10.07 - As despesas decorrentes da presente licitação deverão correr à conta de dotação consignada ao Orçamento do IPM, conforme especificado a seguir:

- **2220209122000200011090009 – projeto;**

- **4.4.90.51 - elemento de despesa;**

- **284 - fontes de recursos;**

11.00 - DAS MULTAS

11.01 - O órgão ou entidade licitadora poderá aplicar as seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;



- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

11.02 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente no IPM. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

11.03 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

11.04 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

11.05 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

12.00 - DOS RECURSOS

12.01 - Das decisões proferidas pela CL, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e /ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas.

12.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante da licitante.

12.03 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja



retirado, o envelope será expurgado.

12.04 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

12.05 - Os recursos deverão ser protocolados na CL, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

12.06 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

13.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.01 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

13.02 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

13.03 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

13.03.01 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

13.03.02 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

13.04- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 25

com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.05 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.06 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

14.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CL.

14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

14.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CL, no horário de 8:00 às 16:30.

14.04.01 - O DAM poderá também ser impresso através do *site* www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

14.04.02 - Este edital também poderá ser lido no *site*: www.fortaleza.ce.gov.br

14.04.03 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão, durante o expediente normal em sua sede, ou através dos telefones (085) 3452.34.73 e 3452.34.84.

14.05 - Os Anexos poderão ser adquiridos na CL, na Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou um PEN-DRIVE para reprodução do arquivos.

14.06 - A licitante poderá fazer verificações no local de realização da obra e de todos os elementos constitutivos deste edital, devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CL, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

14.07 - Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital, deverão ser enviados até 02(dois), dias úteis do horário previsto para o recebimento dos envelopes.

14.08 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcórre desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

14.09 - Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza de de 2013.

SUPERINTENDENTE DO IPM

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA IPM



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IPM**

BAIRRO: BENFICA

01 – OBJETO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, apresenta o Projeto Básico para as obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional IV.

02 – SITUAÇÃO ATUAL:

O referido Instituto possui atividades distribuídas por cinco edificações na cidade de Fortaleza. Essa descentralização, longe de favorecer o Instituto ou seus usuários, provoca uma série de inconvenientes como o deslocamento de usuários entre as diversas edificações e o deslocamento de documentação entre as unidades. Isto implica em alto custo financeiro ao próprio IPM.

03 – SOLUÇÃO PROPOSTA:

Propomos então a REFORMA E AMPLIAÇÃO do IPM, unificando as atividades administrativas em um só local, mantendo a unidade de saúde no local atual pois localiza-se ao lado do novo empreendimento. Com isto pretende-se favorecer as questões logísticas e de gestão do IPM, além de oferecer uma edificação de qualidade e moderna.

04 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

A modalidade de licitação será CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamentada no Inciso I do Art.23 da Lei N.º 8.666 de 21.06.93

05 – REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:



O objeto desta contratação será executado em regime de Empreitada por Preço Unitário, por tratar-se da execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

06 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução da obra será de 26 (vinte e seis) meses.

07 – COMPONENTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

- Projeto Básico;
- Orçamento detalhado contende de cada item a especificação do Grupo / Subgrupo / Serviço, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global máximo da obra;
- Cronograma Físico-Financeiro, onde estão delineados os prazos de execução das etapas e serviços e os valores correspondentes a serem pagos pelo IPM;
- Especificações Complementares ou Memorial Descritivo, contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive os materiais que serão utilizados;
- Projetos gráficos.

08 – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

Fundações / Estruturas / Pisos / Climatização / Elevadores e Plataforma.

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **2220209122000200011090009 – projeto;**
- 4.4.90.51 - elemento de despesa;
- 284 - fontes de recursos;



ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		IMPLANTAÇÃO				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1		PROJETOS, TAXAS E LICENÇAS.				
1.1.1.1	02.06.0026C	REGISTRO NO CREA - ART PRINCIPAL	UN	1,00		
1.1.1.2	02.07.0195C	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	H	120,00		
1.1.1.3	02.07.0198C	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO	H	120,00		
1.1.1.4	02.07.0252C	LICENÇA AMBIENTAL (SEMAM) - PORTE MAIOR QUE 0,50HA E MENOR QUE 3HA	UN	1,00		
1.1.2		CANTEIRO DE OBRA				
1.1.2.1	02.06.0079C	INSTALACOES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00		
1.1.2.2	02.06.0152C	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00		
1.1.2.3	02.07.0045C	REFEITÓRIO	M2	20,00		
1.1.2.4	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00		
1.1.2.5	74197/001U	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00		
1.1.2.6	74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00		
1.1.2.7	74220/001U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	158,11		
1.1.2.8	74242/001U	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	50,00		
1.1.3		PREPARAÇÃO DO TERRENO.				
1.1.3.1	73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.690,51		
1.1.4		LOCAÇÃO DA OBRA.				
1.1.4.1	02.06.0004C	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.690,51		
1.1.5		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1.5.1	02.01.0011C	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	25,00		
1.1.5.2	02.04.0881C	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	68,92		
1.1.5.3	02.04.0882C	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	14,00		
1.1.5.4	02.04.0883C	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	139,62		
1.1.5.5	02.06.0003C	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.940,00		
1.1.5.6	02.06.0158C	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	48,65		
1.1.5.7	02.06.0192C	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	486,74		
1.1.5.8	02.06.0359C	DERRUBADA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE DIAM. ATÉ 0,20 M	UN	2,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 30

1.1.5.9	02.06.0360C	DERRUBADA DE ARVORE DE MEDIO PORTE DIAM. DE 0,21M A 0,50M, COM REMOCAO LATERAL	UN	2,00		
1.1.5.10	02.06.0414C	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	1,18		
1.1.5.11	02.07.0151C	DEMOLIÇÃO DE LAJES PRE MOLDADAS	M2	750,00		
1.1.5.12	02.07.0249C	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	54,00		
1.1.5.13	02.07.0251C	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COM REMOÇÃO LATERAL	M3	20,00		
1.1.5.14	72215U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	142,20		
1.1.5.15	72224U	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	187,95		
1.1.5.16	72228U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	4,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.2.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
1.2.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	558,64		
1.2.1.2	72898U	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1.203,16		
1.2.1.3	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	75,73		
1.2.1.4	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	1.761,80		
1.2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.2.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	32,72		
1.2.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	207,22		
SUBTOTAL (Etapa):						
1.3		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
1.3.1		OBRAS DE CONTEÇÃO				
1.3.1.1	73844/001U	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	25,35		
1.3.2		FUNDAÇÕES				
1.3.2.1	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	2,55		
1.3.2.2	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	47,19		
SUBTOTAL (Etapa):						
1.4		ALVENARIAS E PAINÉIS				
1.4.1		ALVENARIAS				
1.4.1.1	02.06.0218C	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA)	M2	571,94		
1.4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	7,04		
1.4.1.3	73935/004U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X10X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA) E=1,0CM	M2	11,08		

SUBTOTAL (Etapa):						
1.5		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
1.5.1		PAVIMENTAÇÃO				
1.5.1.1	02.02.0022C	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO TIJOLINHO 100x200mm, 60mm DE ESPESSURA, NATURAL	M2	793,96		
1.5.1.2	02.02.0070C	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	18,62		
1.5.1.3	02.02.0071C	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	33,44		
1.5.1.4	02.06.0012C	GRANITO POLIDO E=2CM, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	7,29		
1.5.1.5	02.07.0056C	PEÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO	M3	0,65		
1.5.1.6	68053U	LONA PLÁSTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	166,81		
1.5.1.7	72948U	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	79,40		
1.5.1.8	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	290,45		
1.5.1.9	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	166,81		
1.5.1.10	73923/003U	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO FRISO ANTI-DERRAPANTE, PREPARO MANUAL	M2	66,49		
1.5.1.11	73977/002U	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	89,01		
1.5.2		FACHADAS				
1.5.2.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	574,86		
1.5.2.2	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	574,86		
1.5.2.3	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	574,86		
SUBTOTAL (Etapa):						
1.6		ESQUADRIAS				
1.6.1		PORTAS E PORTÕES				
1.6.1.1	02.06.0223C	CERCA COM PAINÉIS TIPO NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, PINTADO, C/ ALTURA DE 2,43 M	M2	48,42		
1.6.1.2	02.06.0403C	PORTÃO TIPO CORRER ELETROFUNDIDO, PINTADO (5,84 X 2,60M)	UN	1,00		
1.6.1.3	02.06.0404C	PORTÃO TIPO CORRER ELETROFUNDIDO, PINTADO (7,08 X 3,20M)	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
1.7		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
1.7.1		PAISAGISMO				
1.7.1.1	02.02.0047C	PLANTIO ARBUSTO H=0,50 A 1,00m.	UN	151,00		
1.7.1.2	02.06.0007C	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (FORNECIMENTO, PREPARO DO SOLO E PLANTIO)	M2	532,45		
1.7.1.3	02.06.0154C	PEDRA NATURAL (ROLADA/ARREDONDADA ROSADA) 30 À 40CM	UN	33,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 32

1.7.1.4	02.06.0401C	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5CM	M	134,16		
1.7.1.5	02.06.0402C	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	M2	467,62		
1.7.1.6	73967/002U	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	13,00		
1.7.1.7	74118/001U	CERCA VIVA DE HISBICO, CEDRIHO, CALIAMDRA, ACALIFA - FORNEC. E PLANTIO	M	51,04		
1.7.1.8	74164/004U	LASTRO DE BRITA	M3	1,82		
1.7.2		URBANIZAÇÃO				
1.7.2.1	02.02.0065C	BANCO PRÉ-MOLDADO S/ ENCOSTO P/ MESA DE JOGOS	UN	12,00		
1.7.2.2	02.06.0054C	CONJUNTO C/ 04 LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA CAP.=50L E SUPORTE GALVANIZADO	UN	5,00		
1.7.2.3	02.06.0212C	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	M	106,00		
1.7.2.4	02.06.0332C	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2"	M	122,90		
1.7.2.5	02.10.0001C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO	UN	1,00		
1.7.2.6	02.10.0002C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO	UN	1,00		
1.7.2.7	02.10.0003C	MESA PRÉ-MOLDADA 90X90CM C/TABULEIRO PINTADO, FIXADA C/ PARAFUSO EM BASE DE TUBO VAPOR.	UN	3,00		
1.7.2.8	02.10.0006C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO CONJUGADO	UN	1,00		
1.7.2.9	02.10.0019C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA PARALELA DUPLA.	UN	1,00		
1.7.2.10	02.10.0020C	LIXEIRA INDIVIDUAL DE COLETA SELETIVA. COM SUPORTE GALVANIZADO.	UN	2,00		
1.7.2.11	02.10.0021C	BANCO DE MADEIRA E FERRO FUNDIDO (ALTURA=0,70, LARGURA=0,4 E COMPRIMENTO=1,60)M.	UN	16,00		
1.7.2.12	02.10.0032C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS TRIPLO (PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO)	UN	1,00		
1.7.2.13	02.10.0033C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA ALTA GIRATÓRIA	UN	1,00		
1.7.2.14	02.10.0034C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	1,00		
1.7.2.15	02.10.0035C	PLACA P/ AR LIVRE (ADESIVADA SÓ DE UM DOS LADOS)	UN	1,00		
1.7.2.16	02.10.0036C	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - REMADOR SEM CARGA	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
1.8		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
1.8.1		DIVERSOS				
1.8.1.1	02.06.0312C	CHAPIM DE CONCRETO LARG.=15CM	M	234,24		
1.8.2		SERVIÇOS FINAIS				
1.8.2.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.109,49		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
2		PRÉDIO NOVO				
2.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
2.1.1.1	02.10.0039C	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	3.202,18		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

2.1.1.2	72898U	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3.600,20		
2.1.1.3	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	3.600,20		
2.1.1.4	79517/001U	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	682,02		
2.1.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	424,87		
2.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	1.606,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
2.2.1		OBRAS DE CONTEÇÃO				
2.2.1.1	02.10.0026C	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 25 MPA	M	1.845,00		
2.2.2		FUNDAÇÕES				
2.2.2.1	02.07.0255C	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310MM	M	255,00		
2.2.2.2	02.07.0256C	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250MM	M	289,00		
2.2.2.3	02.10.0024C	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 400mm - ATÉ 125TF	M	2.397,00		
2.2.2.4	02.10.0025C	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 350mm - ATÉ 110TF	M	204,00		
2.2.2.5	02.10.0027C	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=40MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO.	M3	202,60		
2.2.2.6	73942/002U	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	72,00		
2.2.2.7	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	23,74		
2.2.2.8	74075/002U	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	108,43		
2.2.2.9	74254/001U	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	9.057,00		
2.2.2.10	74254/002U	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.664,90		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.3		SUPERESTRUTURA				
2.3.1		SUPERESTRUTURA				
2.3.1.1	02.02.0024C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	1.580,00		
2.3.1.2	02.06.0135C	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7MM COM BAINHA	KG	944,30		
2.3.1.3	02.06.0317C	LAJE VOLTERRANA P/ PISO	M2	2,89		
2.3.1.4	02.07.0077C	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7MM	UN	70,00		
2.3.1.5	02.07.0078C	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7MM	UN	70,00		
2.3.1.6	02.10.0028C	LOCAÇÃO MENSAL DE CAIXAS DE POLIPROPILENO(30X61X61) PARA LAJE NERVURADA C/ACESSÓRIOS.	UN/MÊS	3.617,00		
2.3.1.7	02.10.0029C	CIMBRAMENTO/ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES NERVURADAS S/ MONTAGEM E	M2/MÊS	684,72		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

		DESMONTAGEM.				
2.3.1.8	6047U	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	M3	253,78		
2.3.1.9	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.580,00		
2.3.1.10	73942/002U	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.701,25		
2.3.1.11	74075/002U	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	4.124,66		
2.3.1.12	74138/002U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO.	M3	115,02		
2.3.1.13	74138/004U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	M3	1.410,76		
2.3.1.14	74254/001U	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	27.182,76		
2.3.1.15	74254/002U	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	67.679,10		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.4		ALVENARIAS E PAINÉIS				
2.4.1		ALVENARIAS				
2.4.1.1	02.06.0062C	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	67,11		
2.4.1.2	72131U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), E=1CM	M2	28,88		
2.4.1.3	73499U	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	29,33		
2.4.1.4	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	4.204,77		
2.4.1.5	73935/004U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X10X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA) E=1,0CM	M2	47,70		
2.4.2		PAINÉIS				
2.4.2.1	02.02.0046C	DIVISÓRIA DE GRANITO E=3cm.	M2	94,41		
2.4.2.2	02.06.0020C	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2.002,90		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.5		COBERTURA				
2.5.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
2.5.1.1	02.07.0166C	PERFIL TIPO C ENRIJECIDO	KG	976,09		
2.5.2		TELHAMENTO				
2.5.2.1	02.02.0085C	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA.	M2	384,51		
2.5.3		OUTROS ELEMENTOS DE COBERTA				
2.5.3.1	02.06.0312C	CHAPIM DE CONCRETO LARG.=15CM	M	54,71		
2.5.3.2	02.06.0362C	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	50,10		

SUBTOTAL (Etapa):					
2.6		IMPERMEABILIZAÇÃO			
2.6.1		MANTA DE ALUMÍNIO			
2.6.1.1	02.10.0014C	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA DE ALUMINIO, SUBCOBERTURA DE TELHADO, FRESHOIL DA TÉGULA OU SIMILAR.	M2	76,15	
2.6.1.2	73635U	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M2	76,15	
2.6.1.3	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	76,15	
2.6.2		MANTA ASFÁLTICA			
2.6.2.1	73635U	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M2	1.106,53	
2.6.2.2	73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	1.106,53	
2.6.2.3	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	1.106,53	
SUBTOTAL (Etapa):					
2.7		REVESTIMENTOS INTERNOS			
2.7.1		REVESTIMENTOS DE PISO			
2.7.1.1	02.02.0079C	PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA.	M2	10,56	
2.7.1.2	02.05.0004C	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS	M2	23,26	
2.7.1.3	02.06.0253C	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	2.338,90	
2.7.1.4	02.06.0365C	PORCELANATO ESMALTADO 50x50 C/ REJUNTAMENTO	M2	528,81	
2.7.1.5	02.07.0102C	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ FABRICADA - P/ PISO	M2	2.338,90	
2.7.1.6	02.07.0103C	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL INTERNO EM BORRACHA E ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	61,04	
2.7.1.7	02.07.0104C	PISO PODOTÁTIL ALERTA INTERNO EM BORRACHA E ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	55,49	
2.7.1.8	02.10.0013C	CERÂMICA BRILHANTE 34 X 34 cm, P/ PISO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (C/ REJUNTAMENTO).	M2	264,02	
2.7.1.9	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.063,17	
2.7.1.10	72136U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	458,97	
2.7.1.11	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.063,17	
2.7.1.12	73920/003U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	3.529,75	
2.7.1.13	73922/001U	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO	M2	859,92	

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

		MANUAL				
2.7.1.14	76448/002U	CIMENTADO RUSTICO E=3,5CM, COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4, PREPARO MANUAL	M2	83,18		
2.7.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
2.7.2.1	02.01.0008C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-4 - P/ PAREDE	M2	1.258,43		
2.7.2.2	02.06.0253C	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1.258,43		
2.7.2.3	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	9.475,23		
2.7.2.4	5993U	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	1.264,27		
2.7.2.5	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	11,02		
2.7.2.6	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	3.057,12		
2.7.2.7	73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	5.142,71		
2.7.2.8	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	3.057,12		
2.7.2.9	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	5.142,71		
2.7.2.10	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	8.210,85		
2.7.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
2.7.3.1	02.01.0010C	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	453,29		
2.7.3.2	02.06.0406C	FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL REMOVIVEL, APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS SUSPENSOS POR PERFIS RÍGIDOS (COMPRIMENTO: 625 MM / ESPESSURA: 15 MM / LARGURA: 625 MM / TIPO: "T")	M2	2.646,15		
2.7.3.3	5975U	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	735,44		
2.7.3.4	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	2.386,05		
2.7.3.5	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	2.386,05		
2.7.3.6	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	735,44		
2.7.4		OUTROS (RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS)				
2.7.4.1	02.02.0029C	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M	56,55		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
2.8.1		FACHADAS				
2.8.1.1	02.06.0367C	BRISE RETRATIL DE ALUMINIO AS288 LISO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	393,75		
2.8.1.2	02.06.0368C	BRISE COLMEIA MALHA 150MM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	128,91		
2.8.1.3	02.07.0108C	PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO, SISTEMA VENTILADO COR ALCOA BONE WHITE OU EQUIVALENTE.	M2	156,90		
2.8.1.4	02.07.0133C	FACHADA EM ALUMÍNIO E VIDRO DE 10MM DE BAIXO EMISSÃO (PELE DE VIDRO)	M2	850,27		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 37

2.8.1.5	02.07.0135C	FACHADA EM ALUMÍNIO E VIDRO DE 8MM DE BAIXO EMISSÃO (PELE DE VIDRO)	M2	36,96		
2.8.1.6	02.07.0259C	REVESTIMENTO RETO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO FIXADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	445,48		
2.8.1.7	02.10.0042C	CONFECÇÃO DE INTALAÇÃO DE LOGOMARCA E LETREIRO EM AÇO INOX POLIDO. CONFORME PROJETO ESPECIFICO DO IPM - FACHADA	UN	1,00		
2.8.1.8	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1.907,22		
2.8.1.9	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	1.315,86		
2.8.1.10	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	1.907,22		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.9		ESQUADRIAS				
2.9.1		PORTAS E PORTÕES				
2.9.1.1	02.06.0369C	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,70M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO (PORTA: P1)	UN	28,00		
2.9.1.2	02.06.0372C	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M), COMPLETA (PORTA: P03)	UN	7,00		
2.9.1.3	02.06.0375C	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 X 2,10 M), COMPLETA (PORTAS: P05 - P06 - P07 - P08)	UN	102,00		
2.9.1.4	02.06.0378C	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,70M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO (PORTA: P02)	UN	12,00		
2.9.1.5	02.06.0379C	PORTA SARRAFEADA MACIÇA DE CORRER (0,95 X 2,10M), COMPLETA (PORTA: P09)	UN	1,00		
2.9.1.6	02.06.0380C	PORTA PARANÁ (1,20 X 2,10M) - REVES. LAMINADO MELAMÍNICO (PORTAS: P11 - P12)	UN	17,00		
2.9.1.7	02.06.0381C	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,20X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (PORTA: P14)	UN	1,00		
2.9.1.8	02.06.0382C	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m REV.LAMINADO LISO (PORTAS: P15 - P16)	UN	4,00		
2.9.1.9	02.06.0389C	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm, 2,00 X 2,40 M - CORRER (PORTAS:P17 - P18)	UN	2,00		
2.9.1.10	02.06.0417C	PORTA SANFONADA EM PVC C/ MANTA ACÚSTICA 5,80x2,80M (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00		
2.9.1.11	73632U	PORTA CORTA-FOGO 1,00X2,10X0,04M (PORTA: P10)	UN	29,00		
2.9.2		JANELAS E COMBÓGOS				
2.9.2.1	02.06.0385C	VENEZIANA FIXA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL (JANELAS: J10 - J11)	M2	30,66		
2.9.2.2	02.06.0386C	VENEZIANA FIXA EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, C/ TELA METÁLICA PROTETORA (JANELA: J12)	M2	1,29		
2.9.2.3	02.06.0387C	JANELA EM ALUMINIO TIPO PALHETA (JANELA: J13)	M2	19,44		
2.9.2.4	73809/001U	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR BRANCA - TIPO MAXIM-AIR (JANELAS: J01 - J02 - J03 - J04 - J05 - J06 - J07 - J08)	M2	129,46		
2.9.2.5	73937/005U	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA)	M2	8,58		
2.9.3		ACESSÓRIOS				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 38

2.9.3.1	02.06.0016C	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	19,80		
2.9.3.2	02.06.0144C	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 (PORTA: P16)	CJ	2,00		
2.9.3.3	02.06.0383C	GRELHA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO 225 X 125MM (PORTAS: P8 - P12)	UN	66,00		
2.9.3.4	02.06.0384C	CHAPA ACO INOX E= 4MM (PORTAS: P2 - P6 - P9)	M2	13,24		
2.9.3.5	02.06.0388C	VIDRO CRISTAL VERDE, ESPESSURA 4MM (JANELAS: J07 - J08)	M2	4,64		
2.9.3.6	72117U	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM (JANELAS: J01 - J02 - J03 - J04 - J05 - J06)	M2	124,82		
2.9.3.7	72118U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (VISOR EQUIPAMENTO DE SOM)	M2	1,13		
2.9.3.8	72120U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (PORTAS: P14 - P17 - P18)	M2	62,25		
2.9.3.9	72200U	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	407,19		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
2.10.1		LOUÇAS				
2.10.1.1	02.06.0208C	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, C/TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	13,00		
2.10.1.2	02.06.0390C	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	49,00		
2.10.1.3	02.06.0391C	BACIA SANITARIA ABERTURA FRONTAL PARA P.N.E	UN	13,00		
2.10.1.4	73947/005U	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO	UN	14,00		
2.10.1.5	74193/001U	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	33,00		
2.10.2		METAIS				
2.10.2.1	02.02.0052C	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	49,00		
2.10.2.2	02.06.0016C	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	36,44		
2.10.2.3	02.06.0017C	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00		
2.10.2.4	02.06.0064C	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	5,00		
2.10.2.5	02.06.0350C	TORNEIRA DE MESA PARA PIA BICA MOVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
2.10.2.6	02.06.0392C	CHUVEIRO COM DUCHA MANUAL	UN	1,00		
2.10.2.7	02.07.0040C	CHUVEIRO CROMADO ARTICULADO INSTALADO	UN	3,00		
2.10.2.8	73949/006U	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
2.10.3		ACESSÓRIOS				
2.10.3.1	02.02.0039C	DISPENSER PAPEL HIGIENICO (EM ROLO) EM MATERIAL PVC	UN	46,00		
2.10.3.2	02.02.0040C	PORTA SABÃO EM LÍQUIDO, EM MATERIAL PVC	UN	34,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 39

2.10.3.3	02.06.0018C	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	46,00		
2.10.3.4	02.06.0073C	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (PVC)	UN	34,00		
2.10.3.5	02.07.0010C	BANCO ARTICULADO, COM BORDAS ARREDONDADAS	UN	1,00		
2.10.3.6	74125/002U	ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO SOBRE MDF	M2	29,25		
2.10.4		BANCADAS				
2.10.4.1	02.06.0398C	BANCADA EM FORMICA BRANCA ESP. 5CM	M2	1,05		
2.10.4.2	02.07.0012C	BANCADA EM GRANITO CINZA (FORNEC. E INSTAL.)	M2	33,07		
2.10.4.3	02.10.0018C	TAMPO BALCÃO MARMORE BRANCO C/ LARGURA = 31 CM, E = 2 CM	M2	1,49		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.11		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
2.11.1		URBANIZAÇÃO				
2.11.1.1	02.06.0212C	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	M	539,28		
2.11.1.2	02.06.0332C	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2"	M	134,08		
2.11.1.3	02.06.0400C	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/2"	M	196,12		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.12		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
2.12.1		TUBOS				
2.12.1.1	02.04.0016C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 32 MM (1")	M	39,00		
2.12.1.2	02.04.0018C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 50 MM (1 1/2")	M	42,00		
2.12.1.3	02.04.0822C	PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (2" a 2.1/2")	M	87,00		
2.12.1.4	02.11.0010C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS DE INCÊNDIO	CJ	46,00		
2.12.1.5	73976/008U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	116,00		
2.12.2		HIDRANTES / EXTINTORES				
2.12.2.1	01.01.0409C	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL TIPO QUEBRE O VIDRO	UN	7,00		
2.12.2.2	01.01.0421C	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	39,00		
2.12.2.3	02.04.0181C	CONJUNTO HIDRANTE DE PASSEIO	UN	1,00		
2.12.2.4	02.04.0243C	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	46,00		
2.12.2.5	02.04.0787C	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00		
2.12.2.6	72554U	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00		
2.12.2.7	73768/004U	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	143,00		
2.12.2.8	73768/005U	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

2.12.2.9	73775/001U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00		
2.12.2.10	73775/002U	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		
2.12.3		DETALHE DE BOMBAS DE INCÊNDIO				
2.12.3.1	02.04.0182C	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	UN	4,00		
2.12.3.2	02.04.0183C	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALV. (2 1/2")	UN	1,00		
2.12.3.3	02.04.0184C	VÁLVULA DE SEGURANÇA / ALÍVIO. (2 1/2")	UN	1,00		
2.12.3.4	02.04.0885C	BOMBA CENTRIFUGA P/INCÊNDIO SCHNEIDER BPI-21 R 2 ½ 5 (145 MM) CV TRIFÁSICA 4 VOLTAGENS	UN	1,00		
2.12.3.5	73795/013U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
2.12.3.6	74091/001U	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.12.4		OUTROS				
2.12.4.1	02.04.0118C	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 DB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	7,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
2.13.1		TUBOS				
2.13.1.1	02.04.0248C	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO INSTALACAO	M	60,00		
2.13.1.2	02.04.0826C	TUBO PPR SOLDAVEL ÁGUA QUENTE DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00		
2.13.1.3	02.04.0827C	TUBO PPR SOLDAVEL ÁGUA QUENTE DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00		
2.13.1.4	72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	443,00		
2.13.1.5	75030/001U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	916,00		
2.13.1.6	75030/002U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	137,00		
2.13.1.7	75030/003U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00		
2.13.1.8	75030/004U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00		
2.13.1.9	75030/006U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00		
2.13.2		REGISTROS				
2.13.2.1	02.04.0321C	VALVULA DE DESCARGA SILENT FLUX COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00		
2.13.2.2	02.04.0322C	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00		
2.13.2.3	73975/001U	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

2.13.2.4	74176/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00		
2.13.2.5	74182/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
2.13.2.6	74183/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
2.13.2.7	74184/001U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
2.13.2.8	74185/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
2.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.13.3.1	02.04.0224C	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UN	7,00		
2.13.3.2	74058/002U	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
2.13.3.3	74093/001U	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
2.13.3.4	74102/001U	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO INPR INSTALACOES DE PRODUCAO	UN	1,00		
2.13.3.5	74217/002U	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.13.3.6	74248/001U	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	6,00		
2.13.4		DETALHE DE BOMBAS				
2.13.4.1	02.04.0225C	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	UN	1,00		
2.13.4.2	02.04.0851C	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO JACUZZI 2MA2-T 2 CV TRIFÁSICA 220/380V OU SIMILAR.	UN	2,00		
2.13.4.3	02.04.0852C	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO JACUZZI 15MA2-M 1 ½ CV Trifásica 220/380V OU SIMILAR.	UN	2,00		
2.13.4.4	02.04.0853C	BOMBA AUTO-ASPIRANTE DANCOR AP-2R ¼ CV MONOFÁSICA 110V/220V OU SIMILAR.	UN	1,00		
2.13.4.5	72475U	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
2.13.4.6	74183/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00		
2.13.4.7	74184/001U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
2.13.5		DETALHE DA CASA DE BOMBA DE RECIRCULAÇÃO				
2.13.5.1	02.04.0876C	BOMBA DE RECIRCULAÇÃO POTÊNCIA= 1/2 CV - FABRICANTE: DANCOR OU SIMILAR	UN	1,00		
2.13.5.2	02.04.0877C	RALO DE FUNDO	UN	4,00		
2.13.5.3	72474U	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.13.5.4	74182/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.14		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
2.14.1		TUBOS				
2.14.1.1	02.04.0248C	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO INSTALACAO	M	145,00		
2.14.1.2	73976/007U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00		
2.14.1.3	74165/001U	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,50		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

2.14.1.4	74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	139,50		
2.14.1.5	74165/003U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	313,00		
2.14.1.6	74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	505,00		
2.14.2		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.14.2.1	02.04.0208C	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA 1 TIJOLO 60X60X30CM C/ TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00		
2.14.2.2	02.09.0004C	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM C/ TAMPA CEGA	UN	7,00		
2.14.2.3	40777U	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00		
2.14.2.4	72291U	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00		
2.14.2.5	72685U	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
2.14.2.6	74104/001U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	8,00		
2.14.3		OUTROS				
2.14.3.1	02.04.0522C	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - (60 x 60 x 60cm)	UN	4,00		
2.14.3.2	02.04.0836C	REGISTRO AGUA GAVETA FERRO DUCTIL - FLANGE D=150mm	UN	2,00		
2.14.3.3	02.04.0875C	TANQUE DE DESINFECÇÃO	M2	1,00		
2.14.3.4	02.07.0084C	FILTRO ANAERÓBIO PARA FOSSA - D= 2,5M E H= 2,25M.	UN	1,00		
2.14.3.5	02.07.0085C	FOSSA SÉPTICA PREMOLDADA C/ CÂMARA EM SÉRIE.	UN	1,00		
2.14.3.6	6087U	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00		
2.14.4		ELEVATÓRIA DE ESGOTO				
2.14.4.1	02.04.0182C	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	UN	3,00		
2.14.4.2	02.04.0750C	Bomba ABS UNI 300T – Submersível Trifásico 220V	UN	1,00		
2.14.4.3	73795/013U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
2.14.4.4	73963/030U	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,50M C/TAMPAO FF TIPO MEDIO(AD) D=60CM 125KG/DEGRAUS FF/REJUNTAMENTO ANEIS/REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00		
2.14.4.5	74162/001U	CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIAMETRO REGISTRO < 150 MM	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.15		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
2.15.1		TUBOS				
2.15.1.1	01.01.0769C	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL SERIE R DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00		
2.15.1.2	73786/007U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø80MM (3") - FORNECIMENTO E	M	42,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 43

		INSTALAÇÃO				
2.15.1.3	74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00		
2.15.1.4	74168/001U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	139,00		
2.15.1.5	74168/002U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	292,00		
2.15.1.6	75030/001U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	274,00		
2.15.1.7	75030/002U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	194,00		
2.15.1.8	75030/003U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	123,00		
2.15.2		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.15.2.1	01.03.0285C	RALO HEMISFÉRICO 100MM	UN	16,00		
2.15.2.2	02.04.0347C	GRELHA DE FERRO P/CALHA EM PASSEIO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	13,00		
2.15.2.3	02.04.0513C	CALHA SEMI-CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DN = 0,40m	M	13,00		
2.15.2.4	02.04.0835C	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 1.00 X 1.00 X 1,00M	UN	1,00		
2.15.2.5	02.04.0836C	REGISTRO AGUA GAVETA FERRO DUCTIL - FLANGE D=150mm	UN	1,00		
2.15.2.6	02.04.0839C	RALO SECO PVC 10CM C/ GRELHA INOX	UN	19,00		
2.15.2.7	72286U	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	11,00		
2.15.3		DETALHE DE BOMBA P/ ELEVATÓRIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.15.3.1	02.04.0833C	Bomba submersa marca ABS, Modelo UNI 500T, 1.0 cv, 220/380V, trifásica, 60Hz ou similar	UN	2,00		
2.15.3.2	02.04.0834C	CHAVE DE BOIA	UN	5,00		
2.15.3.3	72679U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
2.15.3.4	73795/006U	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
2.15.3.5	74124/006U	POCO VISITA AG PLUV:CONC ARM 1,50X1,50X1,60M COLETOR D=1M PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4 DEGRAUS FF INCL FORN TODOS MATERIAIS	UN	1,00		
2.15.4		SUMIDOURO, FILTRO, ETC.				
2.15.4.1	02.04.0520C	SUMIDOURO 30,0x1,5x1,5m PAREDE TIJOLOS TAMPO CONCRETO	UN	2,00		
2.15.4.2	02.04.0838C	FILTRO VORTEX WFF 150	UN	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.16.1		LUMINÁRIAS				
2.16.1.1	01.01.0196C	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO	UN	325,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

		BRILHO, INCLUINDO REATOR				
2.16.1.2	01.01.0710C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA EPÓXI BRANCA, COM VIDRO, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18W, INCLUINDO REATOR	UN	202,00		
2.16.1.3	01.01.0921C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA EPÓXI BRANCA, COM VIDRO, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18W, INCLUINDO REATOR	UN	165,00		
2.16.1.4	01.01.1197C	GANCHO CURTO PARA PERFILADO, FORNECIMENTO	UN	40,00		
2.16.1.5	02.04.0120C	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	4,00		
2.16.1.6	02.04.0338C	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	102,00		
2.16.1.7	02.04.0379C	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14W	UN	49,00		
2.16.1.8	02.04.0723C	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR DE ALTA PUREZA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DO TIPO T5 DE 28 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00		
2.16.1.9	02.04.0724C	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO, DE SOBREPOR, COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO, BORRACHA PARA VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO FRISADO TEMPERADO E GRADE FRONTAL PARA PROTEÇÃO COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18 WATTS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00		
2.16.1.10	02.04.0725C	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO, DE EMBUTIR, COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO, BORRACHA PARA VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO JATEADO TEMPERADO E GRADE FRONTAL PARA PROTEÇÃO COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18 WATTS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	33,00		
2.16.1.11	02.04.0729C	LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO PISO PARA LÂMPADA MASTER COLOR PAR 30-70W 10º COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00		
2.16.1.12	02.04.0814C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM VIDRO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 WATTS;	UN	18,00		
2.16.1.13	02.04.0815C	Sinalizador duplo p/ entrada veículos (tecnolux ref. tw75 ou similar)	UN	1,00		
2.16.1.14	02.04.0857C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE	UN	5,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

		COM REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM UMA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO (HQI) DE 70 WATTS			
2.16.1.15	02.04.0858C	LÂMPADA INCANDESCENTE, MODELO LUSTRE (TIPO BOLINHA LEITOSA), POTÊNCIA 25 WATTS, BASE (ROSCA) E-27, SADOKIN OU SIMILAR TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	
2.16.1.16	02.04.0859C	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR DE ALTA PUREZA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DO TIPO T5 DE 28 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	105,00	
2.16.1.17	02.04.0860C	LUMINÁRIA DECORATIVA DUPLA, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIFUSOR ESFÉRICO DE VIDRO, COM POSTE DE 2,5M (TECNOLUX REF CW 382/D OU SIMILAR)	UN	32,00	
2.16.1.18	02.09.0002C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM VIDRO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18 WATTS	UN	5,00	
2.16.1.19	02.11.0012C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA FIXA DE EMBUTIR COM CORPO EM ALUMÍNIO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA 1X35 WATTS (DICRÓICA), INCLUINDO LÂMPADA E REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00	
2.16.2		ELETRODUTOS			
2.16.2.1	01.01.0314C	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO SEMI-PESADO 1 1/4", INCLUSIVE CONEXOES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	31,00	
2.16.2.2	01.01.0696C	LEITO PESADO DE 500MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M	11,00	
2.16.2.3	02.04.0002C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	538,00	
2.16.2.4	02.04.0008C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	20,00	
2.16.2.5	02.04.0010C	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)MM	M	197,00	
2.16.2.6	02.04.0015C	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 25 MM (3/4")	M	4.464,00	
2.16.2.7	02.04.0016C	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 32 MM (1")	M	197,00	
2.16.2.8	02.04.0018C	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 50 MM (1 1/2")	M	100,00	
2.16.2.9	02.04.0019C	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 60 MM (2")	M	17,00	
2.16.2.10	02.04.0021C	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 110 MM (4")	M	14,00	
2.16.2.11	02.04.0416C	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO	M	23,00	
2.16.2.12	02.04.0456C	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1.1/4".	M	209,00	
2.16.2.13	72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	
2.16.3		CABOS / FIAÇÃO			
2.16.3.1	02.04.0075C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	684,00	

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 46

2.16.3.2	02.04.0077C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/ 1kV 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	625,00		
2.16.3.3	02.04.0079C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.567,00		
2.16.3.4	02.04.0080C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	786,00		
2.16.3.5	02.04.0081C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00		
2.16.3.6	02.04.0089C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.814,00		
2.16.3.7	02.04.0324C	CABOS COBRE ISOLADO 25mm ² -8,7/15KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	136,00		
2.16.3.8	02.04.0413C	CABO CORDPLAST (CABO PP)3 X 2,50 MM ²	M	348,00		
2.16.3.9	72252U	CABO DE COBRE NU 25 MM2	M	30,00		
2.16.3.10	73860/008U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26.298,00		
2.16.3.11	73860/009U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.237,00		
2.16.3.12	73860/010U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	64,00		
2.16.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
2.16.4.1	01.01.0206C	TOMADA 2P+T 15A EM CAIXA 4x2"- 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	487,00		
2.16.4.2	01.01.0210C	TOMADA 2P+T 15A - 250V, INSTALADA EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	54,00		
2.16.4.3	02.04.0146C	SUORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UN	57,00		
2.16.4.4	02.04.0187C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00		
2.16.4.5	02.04.0188C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	91,00		
2.16.4.6	02.04.0189C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00		
2.16.4.7	02.04.0191C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CONDULETE -2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
2.16.4.8	02.04.0193C	SENSOR DE PRESENÇA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.16.4.9	02.04.0194C	TOMADA DE PISO 2P+T	UN	14,00		
2.16.4.10	02.04.0363C	PLUG MACHO 2P + T	UN	65,00		
2.16.4.11	02.04.0549C	Interruptor tipo dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	UN	4,00		
2.16.4.12	02.04.0854C	INTERRUPTOR THREE-WAY EM CAIXA 4x2" DE PVC- 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.16.4.13	02.04.0855C	INTERRUPTOR THREE-WAY EM CAIXA 4x2" DE PVC- 1 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
2.16.4.14	02.04.0856C	INTERRUPTOR THREE-WAY EM CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO - 1 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
2.16.4.15	02.11.0015C	SENSOR DE PRESENÇA EM CONDULETE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 47

2.16.4.16	02.11.0019C	CAIXA METÁLICA FIXADA EM PERFILADO EQUIPADA COM TOMADA DE CORRENTE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO	UN	39,00		
2.16.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
2.16.5.1	01.01.0186C	HASTE COPPERWELD 5/8 X 2,40M COM CONECTOR	UN	6,00		
2.16.5.2	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.229,00		
2.16.5.3	01.01.0327C	CONDULETE 1.1/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00		
2.16.5.4	01.01.0689C	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X50CM E TAMPA EM CONCRETO	UN	8,00		
2.16.5.5	01.01.0719C	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 30X30X30 CM	UN	33,00		
2.16.5.6	02.04.0109C	CAIXA METÁLICA 10X10X8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00		
2.16.5.7	02.04.0110C	CAIXA METÁLICA 15X15X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		
2.16.5.8	02.04.0111C	CAIXA METÁLICA 20X20X12CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		
2.16.5.9	02.04.0112C	CAIXA METÁLICA 30X30X12CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
2.16.5.10	02.04.0113C	CAIXA METÁLICA 30X30X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
2.16.5.11	02.04.0155C	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00		
2.16.5.12	02.04.0195C	CAIXA DE PASSAGEM C/ TAMPA DE CONCRETO 80X80X80CM	UN	1,00		
2.16.5.13	02.06.0206C	CAIXA DE PVC 4"X2" - PADRÃO POLULAR	UN	2,00		
2.16.5.14	02.09.0013C	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 60X60X40 CM	UN	1,00		
2.16.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.16.6.1	02.04.0096C	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" C/PARAFUSO.	UN	80,00		
2.16.6.2	02.04.0097C	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2" C/PARAFUSO.	UN	19,00		
2.16.6.3	02.04.0099C	ABRAÇADEIRA TIPO D 2" C/PARAFUSO.	UN	1,00		
2.16.6.4	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/PARAFUSO.	UN	1.833,00		
2.16.6.5	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	2.241,00		
2.16.6.6	02.04.0356C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETROCALHAS	CJ	287,00		
2.16.6.7	02.06.0204C	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1 1/4"	UN	13,00		
2.16.6.8	02.11.0016C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE PERFILADO	CJ	137,00		
2.16.7		SUBESTAÇÃO				
2.16.7.1	02.04.0148C	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	1,00		
2.16.7.2	02.04.0313C	TRANSFORMADOR A SECO 225KVA 13.8KV/380V/220V	UN	2,00		
2.16.7.3	02.04.0317C	ACESSÓRIOS INTERNOS À SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	1,00		
2.16.7.4	02.04.0812C	GRUPO GERADOR 236/260 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

2.17		QUADROS ELÉTRICOS				
2.17.1		QGBT - 01 (E)				
2.17.1.1	02.04.0062C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	4,00		
2.17.1.2	02.04.0064C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 5KA CURVA C	UN	6,00		
2.17.1.3	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	5,00		
2.17.1.4	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.1.5	02.04.0068C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 5KA CURVA C	UN	4,00		
2.17.1.6	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.1.7	02.04.0167C	QUADRO METÁLICO PARA QGBT	UN	1,00		
2.17.1.8	02.04.0216C	SINALIZADOR NEON	UN	3,00		
2.17.1.9	02.04.0352C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.1.10	02.04.0367C	FUSÍVEL DIAZED COMPLETO ATÉ 25A	UN	3,00		
2.17.1.11	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.1.12	02.04.0861C	MULTIMEDIDOR PM700MGCA	UN	1,00		
2.17.1.13	74130/008U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
2.17.2		QGBT - 02 (NE)				
2.17.2.1	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.2.2	02.04.0068C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.2.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	4,00		
2.17.2.4	02.04.0070C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 70A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.2.5	02.04.0071C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.2.6	02.04.0167C	QUADRO METÁLICO PARA QGBT	UN	1,00		
2.17.2.7	02.04.0216C	SINALIZADOR NEON	UN	3,00		
2.17.2.8	02.04.0352C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.2.9	02.04.0367C	FUSÍVEL DIAZED COMPLETO ATÉ 25A	UN	3,00		
2.17.2.10	02.04.0861C	MULTIMEDIDOR PM700MGCA	UN	1,00		
2.17.2.11	74130/008U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.3		QB - RECALQUE (AT)				
2.17.3.1	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00		
2.17.3.2	02.04.0307C	DISJ-MOTOR GV2 LE10 + GV2AF01	UN	1,00		
2.17.3.3	02.04.0308C	RELÉ LR2K0312 REG.3,7/5,5A	UN	1,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 49

2.17.3.4	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.4		QB - RECALQUE (AP)				
2.17.4.1	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00		
2.17.4.2	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.4.3	02.04.0562C	DISJ-MOTOR GV2 LE08 + GV2AF01	UN	1,00		
2.17.4.4	02.04.0563C	RELÉ LR2K0310 REG.2,6/3,7A	UN	1,00		
2.17.5		QB-DRENAGEM				
2.17.5.1	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00		
2.17.5.2	02.04.0309C	RELÉ LR2K0308 REG.1,8/2,6A	UN	1,00		
2.17.5.3	02.04.0536C	DISJ-MOTOR GV2 LE07 + GV2AF01	UN	1,00		
2.17.5.4	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.6		QB-ETE				
2.17.6.1	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00		
2.17.6.2	02.04.0309C	RELÉ LR2K0308 REG.1,8/2,6A	UN	1,00		
2.17.6.3	02.04.0536C	DISJ-MOTOR GV2 LE07 + GV2AF01	UN	1,00		
2.17.6.4	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.7		QF-BC-01				
2.17.7.1	02.04.0168C	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	4,00		
2.17.7.2	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	4,00		
2.17.7.3	02.04.0215C	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UN	4,00		
2.17.7.4	02.04.0216C	SINALIZADOR NEON	UN	9,00		
2.17.7.5	02.04.0352C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.7.6	02.04.0367C	FUSÍVEL DIAZED COMPLETO ATÉ 25A	UN	5,00		
2.17.7.7	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.7.8	02.04.0690C	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15KV 50-5A CL0,6C12,5 BDE2501 ISOL	UN	1,00		
2.17.7.9	02.04.0792C	CHAVE COMUT REV 115A 1-0-2 3PO	UN	4,00		
2.17.7.10	02.04.0862C	CAPACTOR 10KVAR - FORNECIMENTO	UN	1,00		
2.17.7.11	02.04.0863C	CAPACTOR 25KVAR - FORNECIMENTO	UN	4,00		
2.17.8		QF-BC-02				
2.17.8.1	02.04.0168C	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	4,00		
2.17.8.2	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	4,00		
2.17.8.3	02.04.0215C	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UN	4,00		
2.17.8.4	02.04.0216C	SINALIZADOR NEON	UN	9,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 50

4						
2.17.8.5	02.04.0352C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.8.6	02.04.0367C	FUSÍVEL DIAZED COMPLETO ATÉ 25A	UN	5,00		
2.17.8.7	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.8.8	02.04.0690C	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15KV 50-5A CL0,6C12,5 BDE2501 ISOL	UN	1,00		
2.17.8.9	02.04.0792C	CHAVE COMUT REV 115A 1-0-2 3PO	UN	4,00		
2.17.8.10	02.04.0862C	CAPACTOR 10KVAR - FORNECIMENTO	UN	1,00		
2.17.8.11	02.04.0863C	CAPACTOR 25KVAR - FORNECIMENTO	UN	4,00		
2.17.9		QFAC - TE				
2.17.9.1	02.04.0053C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.9.2	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.9.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.9.4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.9.5	74247/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.10		QFAC - 1P				
2.17.10.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.10.2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.10.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.10.4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.10.5	74247/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.11		QFAC-2P				
2.17.11.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.11.2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.11.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.11.4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.11.5	74247/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.12		QFAC-3P				
2.17.12.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	2,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 51

2.17.12 .2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.12 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.12 .4	02.04.0070C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 70A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.12 .5	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.12 .6	74247/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.13		QFAC-4P				
2.17.13 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.13 .2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.13 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.13 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.13 .5	74247/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.14		QFAC-5P				
2.17.14 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	2,00		
2.17.14 .2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.14 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.14 .4	02.04.0070C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 70A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.14 .5	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.14 .6	74247/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.15		QDTE(TE)				
2.17.15 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	6,00		
2.17.15 .2	02.04.0064C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.15 .3	02.04.0376C	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00		
2.17.15 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.15 .5	02.04.0864C	NOBREAK TRIFÁSICO 7,5 kVA ENTRADA-380/220V SAÍDA-380/220V 60Hz	UN	1,00		
2.17.15 .6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.16		QDTE - (1P)				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 52

2.17.16 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	7,00		
2.17.16 .2	02.04.0064C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.16 .3	02.04.0376C	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00		
2.17.16 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.16 .5	02.04.0864C	NOBREAK TRIFÁSICO 7,5 kVA ENTRADA-380/220V SAÍDA-380/220V 60Hz	UN	1,00		
2.17.16 .6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.17		QDTE - (2P)				
2.17.17 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	17,00		
2.17.17 .2	02.04.0068C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.17 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.17 .4	02.04.0376C	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00		
2.17.17 .5	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.17 .6	02.04.0489C	NOBREAK TRIFÁSICO 30 kVA ENTRADA-380/220V SAÍDA-380/220V 60Hz	UN	1,00		
2.17.17 .7	74131/006U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.18		QDTE - (4P)				
2.17.18 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	15,00		
2.17.18 .2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.18 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.18 .4	02.04.0376C	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00		
2.17.18 .5	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.18 .6	02.04.0487C	NOBREAK TRIFÁSICO 15 kVA ENTRADA-380/220V SAÍDA-380/220V 60Hz	UN	1,00		
2.17.18 .7	74131/005U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.19		QDTE - (5P)				
2.17.19 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	12,00		
2.17.19 .2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	3,00		
2.17.19 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 53

2.17.19.4	02.04.0376C	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00		
2.17.19.5	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.19.6	02.04.0488C	NOBREAK TRIFÁSICO 20 kVA ENTRADA-380/220V SAÍDA-380/220V 60Hz	UN	1,00		
2.17.19.7	74131/005U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.20		QDLT - (TE)				
2.17.20.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	9,00		
2.17.20.2	02.04.0064C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.20.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.20.4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.20.5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
2.17.20.6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.21		QDLT - (GR)				
2.17.21.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	11,00		
2.17.21.2	02.04.0064C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.21.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.21.4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.21.5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
2.17.21.6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.22		QDLT - (SS)				
2.17.22.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	14,00		
2.17.22.2	02.04.0064C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.22.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.22.4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.22.5	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

2.17.23		QDLT - (1P)				
2.17.23 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	13,00		
2.17.23 .2	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.23 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.23 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.23 .5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
2.17.23 .6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.24		QDLT - (2P)				
2.17.24 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	13,00		
2.17.24 .2	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.24 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.24 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.24 .5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
2.17.24 .6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.25		QDLT-3P				
2.17.25 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	10,00		
2.17.25 .2	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.25 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.25 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.25 .5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
2.17.25 .6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.26		QDLT-AUDITÓRIO				
2.17.26 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	13,00		
2.17.26 .2	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.26 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.26 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 55

2.17.26 .5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	5,00		
2.17.26 .6	74131/005U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.27		QDLT-4P				
2.17.27 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	13,00		
2.17.27 .2	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.27 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.27 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.27 .5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
2.17.27 .6	74131/004U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.28		QDLT-5P				
2.17.28 .1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	15,00		
2.17.28 .2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.28 .3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.28 .4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
2.17.28 .5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
2.17.28 .6	74131/005U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.17.29		QB-INCÊNDIO				
2.17.29 .1	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.29 .2	02.04.0745C	DISJ-MOTOR GV2LE14 + GV2AF01	UN	1,00		
2.17.29 .3	02.04.0878C	CONTATOR LC1-K0910M7	UN	1,00		
2.17.29 .4	02.04.0879C	RELÉ LR2K0316 REG.8/11,5A	UN	1,00		
2.17.30		QF-ELEV-01				
2.17.30 .1	02.04.0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.30 .2	02.04.0068C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.30 .3	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.31		QF-ELEV-02				
2.17.31 .1	02.04.0051C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	1,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 56

2.17.31.2	02.04.0068C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 5KA CURVA C	UN	1,00		
2.17.31.3	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
2.17.32		QB-FONTE				
2.17.32.1	02.04.0210C	RELÉ LR2K0307 REG. 1,2-1,8A	UN	1,00		
2.17.32.2	02.04.0211C	DISJ-MOTOR GV2 LE06	UN	1,00		
2.17.32.3	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00		
2.17.32.4	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
2.18.1		ATERRAMENTO				
2.18.1.1	01.01.0366C	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	UN	115,00		
2.18.1.2	01.01.0367C	CLIP ZINCADO PARA EMENDA DE RE-BAR 3/8"	UN	345,00		
2.18.1.3	02.04.0016C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 32 MM (1")	M	25,00		
2.18.1.4	02.04.0155C	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	59,00		
2.18.1.5	02.04.0490C	HASTE DE TERRA COBREADA TIPO COPPERWELD 5/8"x2,40m C/CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM CIMENTO AGREGADO COM TÁMPA DE FERRO FUNDIDO REF.:TEL-513 E TEL-536, DA TERMOTÉCNICA OU EQ. TÉCNICO.	UN	16,00		
2.18.1.6	68069U	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	25,00		
2.18.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
2.18.2.1	01.01.0184C	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00		
2.18.2.2	02.04.0154C	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00		
2.18.2.3	02.04.0245C	CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABOS ATÉ 70 MM2	UN	85,00		
2.18.2.4	02.04.0264C	SUPORTE GUIA ISOLADOR COM ROLDANA	UN	121,00		
2.18.2.5	72253U	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	185,00		
2.18.2.6	72254U	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00		
2.18.2.7	72272U	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECER E INSTALAR	UN	46,00		
2.18.2.8	72315U	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	23,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.19		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
2.19.1		RACKS E COMPONENTES				
2.19.1.1	01.01.0283C	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAIS COM ANÉIS (1U), FORNECIMENTO	UN	28,00		
2.19.1.2	01.01.0343C	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45, FORNECIMENTO	UN	8,00		
2.19.1.3	02.04.0149C	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	7,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 57

2.19.1.4	02.04.0157C	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	18,00		
2.19.1.5	02.04.0231C	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	4,00		
2.19.1.6	02.04.0233C	BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"	UN	4,00		
2.19.1.7	02.04.0241C	RACK FECHADO 20 US, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	4,00		
2.19.1.8	02.04.0372C	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COM 20 UNIDADES NUMERADAS.	CJ	437,00		
2.19.1.9	02.04.0373C	CONECTOR RJ-45 COM CONTATOS BANHADOS A OURO.	UN	437,00		
2.19.2		ELETRODUTOS				
2.19.2.1	01.01.0718C	COLUNA ESTRUTURADA COM EXTENSOR E ARREIMATE REF.: DT 76130, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00		
2.19.2.2	02.04.0002C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	213,00		
2.19.2.3	02.04.0004C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (150X100)mm INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	108,00		
2.19.2.4	02.04.0015C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 25 MM (3/4")	M	771,50		
2.19.2.5	02.04.0016C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 32 MM (1")	M	154,00		
2.19.2.6	02.04.0019C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 60 MM (2")	M	67,00		
2.19.2.7	02.04.0022C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 85 MM (3")	M	12,00		
2.19.2.8	02.04.0300C	DUTO DUPLO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PARA PASSAGEM DE CABOS DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/ELÉTRICA - INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	108,00		
2.19.3		CABOS / FIAÇÃO				
2.19.3.1	02.04.0124C	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	16.927,00		
2.19.3.2	02.04.0150C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	505,00		
2.19.3.3	02.04.0156C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	192,00		
2.19.3.4	02.04.0381C	CABO VGAS/VGARGB BLINDADO	M	10,00		
2.19.3.5	02.04.0414C	Fornecimento e lançamento de cabo utp 25 pares cat 6e	M	260,00		
2.19.3.6	02.04.0462C	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	M	40,00		
2.19.3.7	72249U	CABO DE COBRE NU 6 MM2	M	40,00		
2.19.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.19.4.1	02.04.0356C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETROCALHAS	CJ	166,00		
2.19.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.19.5.1	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
2.19.5.2	01.01.0689C	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X50CM E TAMPA EM CONCRETO	UN	3,00		
2.19.5.3	01.03.0252C	CAIXA EM ALVENARIA, TIPO: R2 100X80X120CM (INTERLIGAR À REDE DE TELECOMUNICAÇÕES), COMPLETA C/ TAMPA EM CONCRETO	UN	1,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 58

2.19.5.4	01.03.0256C	QUADRO TELEFÔNICO, TIPO D.G. N.º 6 MED. 120X120X12CM	UN	1,00		
2.19.5.5	02.04.0109C	CAIXA METÁLICA 10X10X8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00		
2.19.5.6	02.04.0111C	CAIXA METÁLICA 20X20X12CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
2.19.5.7	02.04.0155C	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00		
2.19.5.8	02.04.0490C	HASTE DE TERRA COBREADA TIPO COPPERWELD 5/8"x2,40m C/CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM CIMENTO AGREGADO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REF.:TEL-513 E TEL-536, DA TERMOTÉCNICA OU EQ. TÉCNICO.	UN	1,00		
2.19.6		TOMADAS				
2.19.6.1	01.03.0258C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM DUTO DUPLO DE ALUMÍNIO, EM SUPORTE PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM DUTOS	UN	88,00		
2.19.6.2	01.03.0259C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE DUAS TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM CAIXA 100X100MM NO PISO	UN	15,00		
2.19.6.3	01.03.0260C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE DUAS TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM CAIXA 100X50MM	UN	149,00		
2.19.6.4	02.04.0327C	TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.20		CLIMATIZAÇÃO				
2.20.1		EQUIPAMENTOS				
2.20.1.1	01.01.0486C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 9.560 BTU/h - HITACHI RCI-1,0FSNB1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00		
2.20.1.2	02.04.0472C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 14.680 BTU/h - HITACHI RCI-1,5FSNB1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00		
2.20.1.3	02.04.0473C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 19.110 BTU/h - HITACHI RCI-2,0FSNB1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00		
2.20.1.4	02.04.0474C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 24.230 BTU/h - HITACHI RCI-2,5FSNB1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00		
2.20.1.5	02.04.0475C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 28.670 BTU/h - HITACHI RCI-3,0FSNB1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00		
2.20.1.6	02.04.0478C	CONTROLE REMOTO S/FIO - 0 C.R.	UN	82,00		
2.20.1.7	02.04.0479C	RECEPTOR PARA CONTROLE REMOTO S/FIO - CASSETE 4 VIAS - 0 C.R.	UN	82,00		
2.20.1.8	02.04.0849C	RECUPERADOR DE ENERGIA EMTÁLPICO(KPI) MODELO KPI100AP 1.000 M3/H (TROCADOR DE CALOR OU INTERCAMBIADOR DE CALOR)	UN	3,00		
2.20.1.9	02.04.0850C	CONTROLE REMOTO C/FIO	UN	6,00		
2.20.1.10	02.04.0870C	SPLIT UTOPIA, TETO APARENTE (R-410A), ROTATIVO, CONDENSADORA COM DESCARGA	UN	3,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

		AXIAL VERTICAL (PADRÃO HITACHI) 24.000 BTU				
2.20.1.11	02.04.0871C	UNIDADE CONDENSADORA ECOFLEX SET-FREE HE (R-410A) - 28 HP (272960 BTU/h) OU EQUIVALENTE.	UN	1,00		
2.20.1.12	02.04.0872C	UNIDADE CONDENSADORA ECOFLEX SET-FREE HE (R-410A) - 30 HP (290020 BTU/h) OU EQUIVALENTE.	UN	1,00		
2.20.1.13	02.04.0873C	UNIDADE CONDENSADORA ECOFLEX SET-FREE HE (R-410A) - 32 HP (307080 BTU/h) OU EQUIVALENTE.	UN	1,00		
2.20.1.14	02.04.0874C	UNIDADE CONDENSADORA ECOFLEX SET-FREE HE (R-410A) - 36 HP (371908 BTU/h) OU EQUIVALENTE.	UN	2,00		
2.20.2		REDES FRIGORÍGENAS/ REDE DE DUTOS/ GRELHAS				
2.20.2.1	01.01.0498C	REDE DE DUTOS PARA AR-CONDICIONADO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.º24	M2	133,00		
2.20.2.2	02.04.0329C	CAIXA VENTILADORA COM FILTRO-VAZAO DE AR 2.300m3/h	UN	5,00		
2.20.2.3	02.04.0766C	FITA ALUMINIZADA 50mm PARA ISOLACAO DE DUTOS AR CONDICIONADO	M	305,25		
2.20.2.4	02.04.0775C	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1/4"	M	173,00		
2.20.2.5	02.04.0776C	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/8"	M	232,00		
2.20.2.6	02.04.0777C	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1/2"	M	136,00		
2.20.2.7	02.04.0778C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/4"	M	107,00		
2.20.2.8	02.04.0779C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø5/8"	M	350,00		
2.20.2.9	02.04.0780C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø7/8"	M	14,00		
2.20.2.10	02.04.0781C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1"	M	24,00		
2.20.2.11	02.04.0782C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1.1/8"	M	85,00		
2.20.2.12	02.04.0783C	UNIDADE MULTIKIT 102SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00		
2.20.2.13	02.04.0784C	UNIDADE MULTIKIT 162SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00		
2.20.2.14	02.04.0785C	UNIDADE MULTIKIT 302SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00		
2.20.2.15	02.04.0786C	UNIDADE MULTIKIT 242SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00		
2.20.2.16	02.04.0794C	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	UN	5,00		
2.20.2.17	02.04.0795C	EXAUSTOR CENTRIFUGO MULTI-VAC AXC 200b	UN	1,00		
2.20.2.18	02.04.0797C	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO REFORÇADO C/ FIBRA VIDRO 4 Pol. - 100 mm	M	42,00		
2.20.2.19	02.04.0802C	Grelha de Insuflamento Simples Deflexão c/Registro em Alumínio Anodizado Fosco 225X125mm	UN	50,00		
2.20.2.20	02.04.0803C	Grelha de Insuflamento Simples Deflexão c/Registro em Alumínio Anodizado Fosco 325X125mm	UN	14,00		
2.20.2.21	02.04.0804C	Grelha de Insuflamento Simples Deflexão c/Registro em Alumínio Anodizado Fosco 625X125mm	UN	1,00		
2.20.2.22	02.04.0805C	BOCA DE AR REDONDA / DIFUSOR - Ventidec-100 OU SIMILAR	UN	3,00		
2.20.2.23	02.04.0806C	BOCA DE AR REDONDA / DIFUSOR - Mod: RVA-150	UN	6,00		
2.20.2.24	02.04.0840C	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	24,42		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

2.20.2.25	02.04.0841C	MANTA LAN DE VIDRO 8mm	M2	133,00		
2.20.2.26	02.04.0842C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1.1/4"	M	80,00		
2.20.2.27	02.04.0843C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1.1/2"	M	20,00		
2.20.2.28	02.04.0844C	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO REFORÇADO C/ FIBRA VIDRO 5 Pol. - 125 mm	M	48,00		
2.20.2.29	02.04.0845C	EXAUSTOR VAZÃO 340 m³/h	UN	1,00		
2.20.2.30	02.04.0846C	Grelha de Insuflamento Simples Deflexão c/Registro em Alumínio Anodizado Fosco 425X325mm	UN	1,00		
2.20.2.31	02.04.0847C	Grelha de Insuflamento Simples Deflexão c/Registro em Alumínio Anodizado Fosco 425X75mm	UN	29,00		
2.20.2.32	02.04.0848C	Grelha de Insuflamento Simples Deflexão c/Registro em Alumínio Anodizado Fosco 225X75mm	UN	71,00		
2.20.3		EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE VÁCUO PARA DESIDRATAÇÃO				
2.20.3.1	01.01.0532C	NITROGÊNIO, FORNECIMENTO	M3	64,52		
2.20.3.2	02.04.0202C	Gás refrigerante R410	KG	75,49		
2.20.3.3	02.04.0223C	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	3,00		
2.20.3.4	02.04.0773C	TESTES/START-UP/BALANCEAMENTO DE AR FRIGORIGENO	UN	6,00		
2.20.3.5	02.04.0774C	DESIDRATAÇÃO DE SISTEMA FRIGORIGENO COM BOMBA DE VACUO-P/CIC	UN	85,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
2.21		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
2.21.1		DIVERSOS				
2.21.1.1	02.01.0009C	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO (RECEPÇÃO DO TÉRREO-BALCÃO)	M	6,07		
2.21.1.2	02.06.0185C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, ACABAMENTOS CONFORME PROJETO, INCLUSIVE PISOS INTERNOS E SOLEIRAS.	UN	2,00		
2.21.1.3	02.06.0393C	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	86,00		
2.21.1.4	02.06.0394C	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS	UN	568,00		
2.21.1.5	02.06.0395C	PAR DE ANEL PARA CORRIMÃO - ACESSIBILIDADE	PAR	4,00		
2.21.1.6	02.06.0396C	INDICATIVO ESCADA - PLACA TÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO (INDICAÇÃO DE INÍCIO/FINAL)	PAR	4,00		
2.21.1.7	02.06.0397C	VIDRO JATEADO ESP.=12MM (COLOCADO) - RECEPÇÃO DO TÉRREO-BALCÃO	M2	4,63		
2.21.1.8	02.06.0399C	VIDRO LAMINADO INCOLOR 8mm PARA BOX DE CHUVEIRO (CARAMRIM 3º ANDAR)	M2	2,70		
2.21.1.9	02.07.0002C	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1" (RESERVATORIO SUPERIOR E CISTERNA)	M	21,28		
2.21.1.10	02.07.0072C	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (RESERVATORIO SUPERIOR)	M2	3,07		
2.21.1.11	02.10.0017C	REVESTIMENTO EM MÁRMORE BRANCO SOBRE FACHADAS, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II (BRANCA), REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO (RECEPÇÃO DO TÉRREO-BALCÃO)	M2	5,84		
2.21.1.12	02.10.0030C	TAMPA DE CONCRETO ESP=5CM	M2	2,43		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 61

2.21.1.13	02.10.0041C	CONFEÇÃO DE INTALAÇÃO DE LOGOMARCA E LETREIRO EM AÇO INOX POLIDO. CONFORME PROJETO ESPECIFICO DO IPM (RECEPÇÃO DO TÉRREO)	UN	1,00		
2.21.1.14	02.10.0043C	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS (RECEPÇÃO DO TÉRREO)	M2	9,73		
2.21.1.15	02.10.0050C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA ARTICULADA EM CHAPA METÁLICA 60 X 60CM	UN	4,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
3		EDIFÍCIO HISTÓRICO				
3.1		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
3.1.1		FUNDAÇÕES				
3.1.1.1	73605U	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	4,28		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.2		SUPERESTRUTURA				
3.2.1		SUPERESTRUTURA				
3.2.1.1	02.06.0416C	FORRO METALICO EXTERNO SOB ESTRUTURA METALICA	M2	124,97		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.3		ALVENARIAS E PAINÉIS				
3.3.1		ALVENARIAS				
3.3.1.1	02.06.0062C	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	3,57		
3.3.1.2	72131U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), E=1CM	M2	1,06		
3.3.1.3	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	67,31		
3.3.1.4	73935/004U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X10X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA) E=1,0CM	M2	15,86		
3.3.2		PAINÉIS				
3.3.2.1	02.02.0046C	DIVISÓRIA DE GRANITO E=3cm.	M2	15,44		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.4		COBERTURA				
3.4.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
3.4.1.1	02.10.0044C	ESTRUTURA, INCL. TESOURAS E EST.SUSPENSA,METÁLICAS P/REFORÇO COBERTA C/TELHA CERÂMICA(FORN./MONTAGEM)	M2	345,34		
3.4.1.2	02.10.0046C	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	345,34		
3.4.2		TELHAMENTO				
3.4.2.1	73938/003U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA	M2	345,34		
3.4.3		OUTROS ELEMENTOS DE COBERTA				
3.4.3.1	6058U	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL	M	21,12		

		HIDRATADA E AREIA)				
3.4.3.2	72104U	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	57,25		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.5.1		MANTA ASFÁLTICA				
3.5.1.1	73635U	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M2	32,25		
3.5.1.2	73971/001U	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2	32,25		
3.5.1.3	73977/002U	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	32,25		
3.5.2		EMULSÃO ASFÁLTICA				
3.5.2.1	02.02.0026C	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA (CONSUMO 2KG/M ² = 1,74L/M ²).	M2	31,21		
3.5.2.2	73635U	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M2	31,21		
3.5.2.3	73977/002U	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	31,21		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
3.6.1		REVESTIMENTOS DE PISO				
3.6.1.1	02.10.0013C	CERÂMICA BRILHANTE 34 X 34 cm, P/ PISO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (C/ REJUNTAMENTO).	M2	94,66		
3.6.1.2	72131U	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), E=1CM	M2	27,77		
3.6.1.3	72136U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	231,16		
3.6.1.4	73629U	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	46,50		
3.6.1.5	73655U	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2	195,11		
3.6.1.6	73734/001U	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	30,89		
3.6.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
3.6.2.1	02.01.0008C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM ²) - PEI-4 - P/ PAREDE	M2	241,85		
3.6.2.2	02.06.0253C	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	241,85		
3.6.2.3	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	1.685,46		
3.6.2.4	5993U	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	241,85		
3.6.2.5	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAS	M2	449,58		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 63

3.6.2.6	73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	858,64		
3.6.2.7	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	449,58		
3.6.2.8	73966/002U	PINTURA VERNIZ ACRILICO INCOLOR EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU TIJOLO APARENTE, TRES DEMAOS	M2	135,40		
3.6.2.9	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	858,64		
3.6.2.10	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	1.443,61		
3.6.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
3.6.3.1	02.01.0010C	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	95,15		
3.6.3.2	02.06.0418C	MADEIRAMENTO APARENTE REVISADO E RECOMPOSTO NAS MESMAS FORMAS, DIMENSÕES E MATERIAIS ORIGINAIS	M2	68,92		
3.6.3.3	5975U	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	85,06		
3.6.3.4	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	180,21		
3.6.3.5	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	180,21		
3.6.3.6	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	85,06		
3.6.3.7	9536U	FORRO DE BEIRAL EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, INCLUSO TESTEIRA ALTURA 15CM E MEIA-CANA	M2	205,49		
3.6.4		OUTROS (RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS)				
3.6.4.1	02.02.0029C	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M	9,70		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.7.1		FACHADAS				
3.7.1.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	710,20		
3.7.1.2	6067U	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO (JANELAS: J11 - J12)	M2	184,05		
3.7.1.3	73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	710,20		
3.7.1.4	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	710,20		
3.7.1.5	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	710,20		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.8		ESQUADRIAS				
3.8.1		PORTAS E PORTÕES				
3.8.1.1	02.06.0375C	PORTA TIPO PARANÁ (0,90 X 2,10 M), COMPLETA (PORTAS: P05 - P06 - P07 - P08)	UN	10,00		
3.8.1.2	02.06.0407C	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,50M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UN	8,00		
3.8.1.3	02.06.0409C	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10 M), COMPLETA	UN	10,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 64

3.8.1.4	02.06.0410C	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,95X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00		
3.8.1.5	02.06.0411C	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,30X3,05M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	11,00		
3.8.1.6	02.06.0412C	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,00x2,10m	UN	1,00		
3.8.1.7	73933/002U	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	2,00		
3.8.2		JANELAS E COMBÓGOS				
3.8.2.1	02.06.0336C	JANELA MADEIRA VENEZIANA (JANELA: J13)	M2	2,00		
3.8.2.2	02.06.0415C	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 12MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	0,68		
3.8.2.3	6067U	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO (JANELAS: J11 - J12)	M2	5,84		
3.8.2.4	73932/001U	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (JANELAS: J11 - J12)	M2	2,92		
3.8.2.5	74065/003U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO (JANELA: J13)	M2	4,00		
3.8.3		ACESSÓRIOS				
3.8.3.1	02.06.0016C	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	0,80		
3.8.3.2	02.06.0384C	CHAPA ACO INOX E= 4MM (PORTAS: P2 - P6 - P9)	M2	0,64		
3.8.3.3	72200U	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	90,30		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.9		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
3.9.1		LOUÇAS				
3.9.1.1	02.06.0208C	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, C/TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	1,00		
3.9.1.2	02.06.0390C	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	8,00		
3.9.1.3	02.06.0391C	BACIA SANITARIA ABERTURA FRONTAL PARA P.N.E	UN	1,00		
3.9.1.4	74193/001U	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	6,00		
3.9.2		METAIS				
3.9.2.1	02.02.0052C	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	8,00		
3.9.2.2	02.06.0016C	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	2,68		
3.9.2.3	02.06.0064C	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	4,00		
3.9.2.4	02.06.0350C	TORNEIRA DE MESA PARA PIA BICA MOVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
3.9.2.5	02.07.0040C	CHUVEIRO CROMADO ARTICULADO INSTALADO	UN	2,00		
3.9.3		ACESSÓRIOS				
3.9.3.1	02.02.0039C	DISPENSER PAPEL HIGIENICO (EM ROLO) EM MATERIAL PVC	UN	6,00		
3.9.3.2	02.02.0040C	PORTA SABÃO EM LÍQUIDO, EM MATERIAL PVC	UN	4,00		
3.9.3.3	02.06.0018C	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00		
3.9.3.4	02.06.0073C	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (PVC)	UN	4,00		
3.9.3.5	74125/002U	ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO SOBRE MDF	M2	4,08		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

3.9.4		BANCADAS				
3.9.4.1	02.07.0012C	BANCADA EM GRANITO CINZA (FORNEC. E INSTAL.)	M2	11,05		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.10		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
3.10.1		URBANIZAÇÃO				
3.10.1.1	02.06.0150C	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2"	M2	8,97		
3.10.1.2	02.06.0212C	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	M	23,74		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
3.11.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
3.11.1.1	01.01.0421C	SUPORE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	6,00		
3.11.1.2	72554U	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
3.11.1.3	73775/001U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.12.1		TUBOS				
3.12.1.1	72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	37,00		
3.12.1.2	75030/001U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	101,00		
3.12.1.3	75030/002U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00		
3.12.1.4	75030/003U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	34,00		
3.12.2		REGISTROS				
3.12.2.1	02.04.0321C	VALVULA DE DESCARGA SILENT FLUX COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
3.12.2.2	73975/001U	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
3.12.2.3	74176/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00		
3.12.2.4	74183/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
3.12.2.5	74184/001U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
3.12.2.6	74185/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
3.12.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.12.3.1	02.04.0330C	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO - CAP= 1000L	UN	3,00		
3.12.3.2	74058/002U	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
SUBTOTAL (Etapa):						

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

3.13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
3.13.1		TUBOS				
3.13.1.1	74165/001U	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,00		
3.13.1.2	74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00		
3.13.1.3	74165/003U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	33,00		
3.13.1.4	74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	47,00		
3.13.2		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.13.2.1	02.04.0208C	CAIXA DE GORDURA\SABÃO EM ALVENARIA 1 TIJOLO 60X60X30CM C/ TAMPAS DE CONCRETO	UN	1,00		
3.13.2.2	72291U	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		
3.13.2.3	74104/001U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.14		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
3.14.1		TUBOS				
3.14.1.1	74168/001U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00		
3.14.1.2	74168/002U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	69,00		
3.14.2		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.14.2.1	01.03.0285C	RALO HEMISFÉRICO 100MM	UN	5,00		
3.14.2.2	02.06.0200C	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	58,00		
3.14.2.3	72286U	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.15.1		LUMINÁRIAS				
3.15.1.1	01.01.0710C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA EPÓXI BRANCA, COM VIDRO, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18W, INCLUINDO REATOR	UN	3,00		
3.15.1.2	02.04.0120C	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSSO	UN	4,00		
3.15.1.3	02.04.0338C	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	15,00		
3.15.1.4	02.04.0717C	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DO TIPO T5 DE 28 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -	UN	10,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
3.15.1.5	02.04.0721C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM VIDRO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 WATTS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00		
3.15.1.6	02.04.0728C	SPOT COM CANOPLA DIRECIONÁVEL, NO TETO, COR PRETA, POTÊNCIA 75 WATTS SOQUETE E27 HALOPAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	56,00		
3.15.1.7	02.04.0761C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE COM REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18 WATTS	UN	6,00		
3.15.1.8	02.04.0814C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM VIDRO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 WATTS;	UN	14,00		
3.15.1.9	02.04.0947C	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DO TIPO T5 DE 28 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00		
3.15.1.10	02.04.0948C	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DO TIPO T5 DE 28 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00		
3.15.1.11	02.04.0949C	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DO TIPO T5 DE 28 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00		
3.15.1.12	02.09.0002C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM VIDRO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 18 WATTS	UN	21,00		
3.15.1.13	02.11.0012C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA FIXA DE EMBUTIR COM CORPO EM ALUMÍNIO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA 1X35 WATTS (DICRÓICA), INCLUINDO LÂMPADA E REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00		
3.15.1.14	02.11.0018C	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM VIDRO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM UMA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO (HQI) DE 70W	UN	37,00		
3.15.2		ELETRODUTOS				
3.15.2.	02.04.0002C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO	M	27,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

1		(100X100)mm INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.				
3.15.2.2	02.04.0010C	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)MM	M	163,00		
3.15.2.3	02.04.0015C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 25 MM (3/4")	M	473,00		
3.15.2.4	02.04.0016C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 32 MM (1")	M	7,00		
3.15.2.5	02.04.0017C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 40 MM (1 1/4")	M	2,00		
3.15.2.6	02.04.0456C	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1.1/4".	M	19,00		
3.15.2.7	02.11.0017C	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00		
3.15.2.8	02.11.0020C	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHO ELETRIFICADO DE 1M	UN	22,00		
3.15.2.9	72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00		
3.15.3		CABOS / FIAÇÃO				
3.15.3.1	02.04.0074C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90,00		
3.15.3.2	02.04.0075C	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,00		
3.15.3.3	02.04.0413C	CABO CORDPLAST (CABO PP)3 X 2,50 MM²	M	8,00		
3.15.3.4	73860/008U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4.136,00		
3.15.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
3.15.4.1	01.01.0206C	TOMADA 2P+T 15A EM CAIXA 4x2"- 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00		
3.15.4.2	01.01.0210C	TOMADA 2P+T 15A - 250V, INSTALADA EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00		
3.15.4.3	02.04.0187C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
3.15.4.4	02.04.0188C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00		
3.15.4.5	02.04.0189C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00		
3.15.4.6	02.04.0191C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CONDULETE -2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
3.15.4.7	02.04.0305C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CONDULETE -3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
3.15.4.8	02.04.0363C	PLUG MACHO 2P + T	UN	8,00		
3.15.4.9	02.04.0549C	Interruptor tipo dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	UN	12,00		
3.15.4.10	02.04.0855C	INTERRUPTOR THREE-WAY EM CAIXA 4x2" DE PVC- 1 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
3.15.4.11	02.04.0856C	INTERRUPTOR THREE-WAY EM CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO - 1 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
3.15.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
3.15.5.1	01.01.0219C	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00		
3.15.5.2	01.01.0689C	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X50CM E TAMPA EM CONCRETO	UN	1,00		
3.15.5.3	02.04.0109C	CAIXA METÁLICA 10X10X8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 69

3.15.5.4	02.04.0111C	CAIXA METÁLICA 20X20X12CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
3.15.5.5	02.06.0206C	CAIXA DE PVC 4"X2" - PADRÃO POLULAR	UN	1,00		
3.15.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
3.15.6.1	02.04.0096C	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" C/PARAFUSO.	UN	3,00		
3.15.6.2	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/PARAFUSO.	UN	237,00		
3.15.6.3	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	241,00		
3.15.6.4	02.04.0356C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETROCALHAS	CJ	9,00		
3.15.6.5	02.06.0204C	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1 1/4"	UN	1,00		
3.15.6.6	02.11.0016C	CONJUNTO PARA FIXACAO DE PERFILADO	CJ	82,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.16		QUADROS ELÉTRICOS				
3.16.1		QDLT-INFERIOR				
3.16.1.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	14,00		
3.16.1.2	02.04.0062C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.1.3	02.04.0063C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.1.4	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.1.5	02.04.0068C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.1.6	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.1.7	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
3.16.1.8	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
3.16.1.9	74131/006U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
3.16.2		QB-AP				
3.16.2.1	02.04.0212C	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00		
3.16.2.2	02.04.0309C	RELÉ LR2K0308 REG.1,8/2,6A	UN	1,00		
3.16.2.3	02.04.0536C	DISJ-MOTOR GV2 LE07 + GV2AF01	UN	1,00		
3.16.2.4	02.04.0537C	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	UN	1,00		
3.16.3		QDLT-SUPERIOR				
3.16.3.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	15,00		
3.16.3.2	02.04.0065C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.3.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.3.4	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

3.16.3.5	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
3.16.3.6	74131/005U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
3.16.4		QFAC-INFERIOR				
3.16.4.1	02.04.0052C	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 5KA CURVA C	UN	2,00		
3.16.4.2	02.04.0066C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 5KA CURVA C	UN	3,00		
3.16.4.3	02.04.0069C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.4.4	02.04.0071C	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A 5KA CURVA C	UN	1,00		
3.16.4.5	02.04.0409C	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00		
3.16.4.6	02.04.0410C	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00		
3.16.4.7	74247/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.17		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
3.17.1		RACKS E COMPONENTES				
3.17.1.1	01.01.0283C	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAIS COM ANÉIS (1U), FORNECIMENTO	UN	5,00		
3.17.1.2	01.01.0343C	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45, FORNECIMENTO	UN	2,00		
3.17.1.3	02.04.0149C	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00		
3.17.1.4	02.04.0157C	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	2,00		
3.17.1.5	02.04.0231C	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	1,00		
3.17.1.6	02.04.0233C	BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"	UN	1,00		
3.17.1.7	02.04.0372C	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COM 20 UNIDADES NUMERADAS.	CJ	38,00		
3.17.1.8	02.04.0373C	CONECTOR RJ-45 COM CONTATOS BANHADOS A OURO.	UN	38,00		
3.17.1.9	02.11.0001C	RACK FECHADO 12 US, 570mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00		
3.17.2		ELETRODUTOS				
3.17.2.1	02.04.0002C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	7,00		
3.17.2.2	02.04.0008C	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm INCLUSIVE FIXAÇÕES E CONEXÕES.	M	19,00		
3.17.2.3	02.04.0015C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 25 MM (3/4")	M	90,00		
3.17.2.4	02.04.0016C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 32 MM (1")	M	1,00		
3.17.2.5	02.04.0300C	DUTO DUPLO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PARA PASSAGEM DE CABOS DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/ELÉTRICA - INCLUSIVE FIXAÇÕES E	M	6,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 71

		CONEXÕES.				
3.17.3		CABOS / FIAÇÃO				
3.17.3.1	02.04.0124C	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	589,00		
3.17.3.2	02.04.0150C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	38,00		
3.17.3.3	02.04.0156C	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	48,00		
3.17.3.4	02.04.0462C	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	M	10,00		
3.17.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
3.17.4.1	02.04.0096C	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" C/PARAFUSO.	UN	1,00		
3.17.4.2	02.04.0100C	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/PARAFUSO.	UN	32,00		
3.17.4.3	02.04.0299C	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	37,00		
3.17.4.4	02.04.0381C	CABO VGAS/VGARGB BLINDADO	M	13,00		
3.17.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.17.5.1	01.01.0220C	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
3.17.5.2	02.04.0114C	CAIXA METÁLICA 40X40X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
3.17.5.3	02.04.0381C	CABO VGAS/VGARGB BLINDADO	M	5,00		
3.17.6		TOMADAS				
3.17.6.1	01.03.0258C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM DUTO DUPLA DE ALUMÍNIO, EM SUPORTE PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM DUTOS	UN	3,00		
3.17.6.2	01.03.0260C	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE DUAS TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM CAIXA 100X50MM	UN	16,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.18		CLIMATIZAÇÃO				
3.18.1		EQUIPAMENTOS				
3.18.1.1	02.04.0478C	CONTROLE REMOTO S/FIO - 0 C.R.	UN	18,00		
3.18.1.2	02.04.0865C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 9.560 BTU/h RPK-1,0FSNB1	UN	1,00		
3.18.1.3	02.04.0866C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 13650 BTU/h RPK-1,5FSNB1	UN	2,00		
3.18.1.4	02.04.0867C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 19.110 BTU/h RPK-2,0FSNB1	UN	9,00		
3.18.1.5	02.04.0868C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 24.230 BTU/h RPK-2,5FSNB1	UN	5,00		
3.18.1.6	02.04.0869C	UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 27.300 BTU/h RPK-3,0FSNB1	UN	1,00		
3.18.1.7	02.04.0874C	UNIDADE CONDENSADORA ECOFLEX SET-FREE HE (R-410A) - 36 HP (371908 BTU/h) OU EQUIVALENTE.	UN	1,00		
3.18.2		REDES FRIGORÍGENAS/ REDE DE DUTOS/ GRELHAS				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 72

3.18.2.1	02.04.0766C	FITA ALUMINIZADA 50mm PARA ISOLACAO DE DUTOS AR CONDICIONADO	M	85,50		
3.18.2.2	02.04.0775C	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1/4"	M	31,00		
3.18.2.3	02.04.0776C	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/8"	M	89,00		
3.18.2.4	02.04.0777C	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1/2"	M	38,00		
3.18.2.5	02.04.0778C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/4"	M	27,00		
3.18.2.6	02.04.0779C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø5/8"	M	94,00		
3.18.2.7	02.04.0780C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø7/8"	M	10,00		
3.18.2.8	02.04.0781C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1"	M	9,00		
3.18.2.9	02.04.0782C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1.1/8"	M	25,00		
3.18.2.10	02.04.0783C	UNIDADE MULTIKIT 102SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00		
3.18.2.11	02.04.0784C	UNIDADE MULTIKIT 162SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
3.18.2.12	02.04.0785C	UNIDADE MULTIKIT 302SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
3.18.2.13	02.04.0786C	UNIDADE MULTIKIT 242SNB, CONF. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
3.18.2.14	02.04.0840C	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	6,84		
3.18.2.15	02.04.0842C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1.1/4"	M	4,00		
3.18.2.16	02.04.0843C	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1.1/2"	M	15,00		
3.18.3		EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE VÁCUO PARA DESIDRATAÇÃO				
3.18.3.1	01.01.0532C	NITROGÊNIO, FORNECIMENTO	M3	9,85		
3.18.3.2	02.04.0202C	Gás refrigerante R410	KG	11,52		
3.18.3.3	02.04.0223C	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	18,00		
3.18.3.4	02.04.0773C	TESTES/START-UP/BALANCEAMENTO DE AR FRIGORIGENO	UN	2,00		
3.18.3.5	02.04.0774C	DESIDRATAÇÃO DE SISTEMA FRIGORIGENO COM BOMBA DE VACUO-P/CIC	UN	18,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.19		GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO				
3.19.1		ENTRADA				
3.19.1.1	01.01.0775C	TUBO DE COBRE CLASSE "I" 15MM, INCLUINDO CONEXÕES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00		
3.19.1.2	02.04.0416C	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO	M	9,00		
3.19.1.3	02.04.0532C	GAS-ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIAS	M	3,00		
3.19.2		PONTO DE CONSUMO DE GASES				
3.19.2.1	02.04.0218C	REGULADOR FISCHER PARA GAS GLP	UN	1,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 73

3.19.2.2	02.04.0247C	CONJUNTO PARA INTERLIGAÇÃO DE GÁS (MANGUEIRA + REGULADOR + BICO MAMADEIRA)	CJ	1,00		
3.19.2.3	02.04.0412C	VALVULA DE ESFERA TRIPARDITA ACO FORJADO 3000 LBS	UN	1,00		
3.19.3		CASA DE GÁS P/ 2 CILINDROS				
3.19.3.1	02.04.0227C	CENTRAL GAS GLP PARA 2 CILINDROS 45KG	CJ	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.20		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
3.20.1		DIVERSOS				
3.20.1.1	02.04.0880C	MONTA-CARGA 100kgf COMPLETO ACAB. ACO 60x65x80 GUILHOTINA	UN	1,00		
3.20.1.2	02.06.0325C	PLATAFORMA ELEVATORIA PERCURSO - ATÉ 300 CM	UN	1,00		
3.20.1.3	02.06.0395C	PAR DE ANEL PARA CORRIMÃO - ACESSIBILIDADE	PAR	4,00		
3.20.1.4	02.06.0396C	INDICATIVO ESCADA - PLACA TÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO (INDICAÇÃO DE INÍCIO/FINAL)	PAR	4,00		
3.20.1.5	02.10.0045C	ESCADA METÁLICA	M	6,73		
3.20.1.6	02.10.0047C	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA PRATA, L=28CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPANTE	M	17,80		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
4		REVISTARIA				
4.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
4.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
4.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,59		
4.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	0,59		
4.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,64		
4.1.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
4.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	0,05		
4.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	6,35		
SUBTOTAL (Etapa):						
4.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
4.2.1		FUNDAÇÕES				
4.2.1.1	02.02.0024C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	5,86		
4.2.1.2	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,86		
4.2.1.3	73972/001U	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,59		
4.2.1.4	74075/002U	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	0,32		
4.2.1.5	74157/001U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	0,59		
4.2.1.6	74164/001U	LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	M3	0,41		
SUBTOTAL (Etapa):						

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 74

4.3		ALVENARIAS E PAINÉIS				
4.3.1		PAINÉIS				
4.3.1.1	02.10.0040C	PLACA CIMENTÍCIA E =8MM, DIMENSÕES: 1,20X2,00M, PARA FECHAMENTO DA FACHADA, FIXADA EM ESTRUTURA METÉLICA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	23,75		
SUBTOTAL (Etapa):						
4.4		COBERTURA				
4.4.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
4.4.1.1	02.10.0040C	PLACA CIMENTÍCIA E =8MM, DIMENSÕES: 1,20X2,00M, PARA FECHAMENTO DA FACHADA, FIXADA EM ESTRUTURA METÉLICA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	10,55		
SUBTOTAL (Etapa):						
4.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
4.5.1		MANTA ASFÁLTICA				
4.5.1.1	73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	10,55		
SUBTOTAL (Etapa):						
4.6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
4.6.1		REVESTIMENTOS DE PISO				
4.6.1.1	02.10.0013C	CERÂMICA BRILHANTE 34 X 34 cm, P/ PISO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (C/ REJUNTAMENTO).	M2	4,84		
4.6.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
4.6.2.1	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	23,05		
4.6.2.2	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	23,05		
4.6.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
4.6.3.1	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
4.6.3.2	73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
4.6.3.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
4.6.3.4	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
4.6.4		OUTROS (RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS)				
4.6.4.1	02.10.0011C	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	M	0,95		
SUBTOTAL (Etapa):						
4.7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
4.7.1		FACHADAS				
4.7.1.1	73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	25,04		
4.7.1.2	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	25,04		
SUBTOTAL (Etapa):						
4.8		ESQUADRIAS				
4.8.1		PORTAS E PORTÕES				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 75

4.8.1.1	02.10.0031C	PORTA SARRAFEADA MACIÇA DE 101x211X3,5cm, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA (e=3mm) - REVISTARIA	UN	1,00		
4.8.2		ACESSÓRIOS				
4.8.2.1	02.06.0016C	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWCS	M	0,66		
4.8.2.2	72200U	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	4,87		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
5		LANCHONETE				
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
5.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,59		
5.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	0,59		
5.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,64		
5.1.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	0,05		
5.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	6,35		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
5.2.1		FUNDAÇÕES				
5.2.1.1	02.02.0024C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	5,86		
5.2.1.2	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,86		
5.2.1.3	73972/001U	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,59		
5.2.1.4	74075/002U	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	0,32		
5.2.1.5	74157/001U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	0,59		
5.2.1.6	74164/001U	LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	M3	0,41		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.3		ALVENARIAS E PAINÉIS				
5.3.1		PAINÉIS				
5.3.1.1	02.10.0040C	PLACA CIMENTICIA E =8MM, DIMENSÕES: 1,20X2,00M, PARA FECHAMENTO DA FACHADA, FIXADA EM ESTRUTURA METÉLICA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	23,46		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.4		COBERTURA				
5.4.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
5.4.1.1	02.10.0040C	PLACA CIMENTICIA E =8MM, DIMENSÕES: 1,20X2,00M, PARA FECHAMENTO DA FACHADA, FIXADA EM ESTRUTURA METÉLICA	M2	10,55		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

		(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				
SUBTOTAL (Etapa):						
5.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.5.1		MANTA ASFÁLTICA				
5.5.1.1	73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	10,55		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
5.6.1		REVESTIMENTOS DE PISO				
5.6.1.1	02.10.0013C	CERÂMICA BRILHANTE 34 X 34 cm, P/ PISO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (C/ REJUNTAMENTO).	M2	4,84		
5.6.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
5.6.2.1	02.01.0008C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-4 - P/ PAREDE	M2	22,76		
5.6.2.2	02.06.0253C	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	22,76		
5.6.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
5.6.3.1	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
5.6.3.2	73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
5.6.3.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
5.6.3.4	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10,55		
5.6.4		OUTROS (RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS)				
5.6.4.1	02.08.0006C	PEITORIL EM GRANITO ESP=2CM, LARGURA 15CM	M	0,78		
5.6.4.2	02.10.0011C	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	M	0,65		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
5.7.1		FACHADAS				
5.7.1.1	73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	24,75		
5.7.1.2	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	24,75		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.8		ESQUADRIAS				
5.8.1		PORTAS E PORTÕES				
5.8.1.1	02.06.0372C	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M), COMPLETA (PORTA: P03)	UN	1,00		
5.8.2		JANELAS E COMBÓGOS				
5.8.2.1	02.06.0358C	JANELA MAXIM-AIR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	0,29		
5.8.2.2	6104U	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	M2	2,29		
5.8.3		ACESSÓRIOS				
5.8.3.1	72200U	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	2,52		

SUBTOTAL (Etapa):						
5.9		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
5.9.1		METAIS				
5.9.1.1	02.06.0350C	TORNEIRA DE MESA PARA PIA BICA MOVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
5.9.2		BANCADAS				
5.9.2.1	02.07.0012C	BANCADA EM GRANITO CINZA (FORNEC. E INSTAL.)	M2	2,42		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.10		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
5.10.1		DIVERSOS				
5.10.1.1	02.06.0352C	MESA INOX C/ PRATELEIRA INFERIOR	UN	1,00		
5.10.1.2	02.06.0353C	MESA COM UMA CUBA EM INOX E PRATELEIRA INFERIOR	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
6		GUARITA				
6.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
6.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
6.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	6,70		
6.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	6,70		
6.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	10,45		
6.1.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
6.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	3,75		
6.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	13,24		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
6.2.1		FUNDAÇÕES				
6.2.1.1	02.02.0024C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	2,18		
6.2.1.2	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	2,95		
6.2.1.3	6047U	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	M3	2,18		
6.2.1.4	73361U	CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCL TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO.	M3	1,09		
6.2.1.5	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	0,37		
6.2.1.6	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	4,62		
6.2.1.7	74254/002U	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	114,40		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.3		SUPERESTRUTURA				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

6.3.1		SUPERESTRUTURA				
6.3.1.1	02.06.0316C	LAJE VOLTERRANA P/ FORRO	M2	23,93		
6.3.1.2	73972/001U	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,04		
6.3.1.3	74157/003U	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,04		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.4		ALVENARIAS E PAINÉIS				
6.4.1		ALVENARIAS				
6.4.1.1	73499U	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,18		
6.4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	49,98		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.5		COBERTURA				
6.5.1		OUTROS ELEMENTOS DE COBERTA				
6.5.1.1	02.06.0312C	CHAPIM DE CONCRETO LARG.=15CM	M	23,70		
6.5.1.2	02.10.0015C	PINGADEIRA (LARGURA= 6CM, ESP=1.8CM)ASSENTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA.	M	19,88		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.6.1		MANTA ASFÁLTICA				
6.6.1.1	73635U	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M2	27,02		
6.6.1.2	73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	27,02		
6.6.1.3	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	27,02		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.7		REVESTIMENTOS INTERNOS				
6.7.1		REVESTIMENTOS DE PISO				
6.7.1.1	02.10.0013C	CERÂMICA BRILHANTE 34 X 34 cm, P/ PISO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (C/ REJUNTAMENTO).	M2	17,97		
6.7.1.2	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	17,97		
6.7.1.3	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	17,97		
6.7.1.4	73920/003U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	17,97		
6.7.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
6.7.2.1	02.01.0008C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-4 - P/ PAREDE	M2	13,00		
6.7.2.2	02.06.0253C	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	13,00		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

6.7.2.3	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	39,60		
6.7.2.4	5993U	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	13,00		
6.7.2.5	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	26,60		
6.7.2.6	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	26,60		
6.7.2.7	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	26,60		
6.7.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
6.7.3.1	5975U	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	24,43		
6.7.3.2	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	24,43		
6.7.3.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	24,43		
6.7.3.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	24,43		
6.7.4		OUTROS (RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS)				
6.7.4.1	02.02.0029C	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M	1,40		
6.7.4.2	02.10.0016C	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA=22CM, ESP=2CM.	M	5,87		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
6.8.1		FACHADAS				
6.8.1.1	02.07.0259C	REVESTIMENTO RETO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO FIXADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	22,05		
6.8.1.2	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	68,60		
6.8.1.3	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	46,55		
6.8.1.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	68,60		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.9		ESQUADRIAS				
6.9.1		PORTAS E PORTÕES				
6.9.1.1	02.06.0372C	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 X 2,10 M), COMPLETA (PORTA: P03)	UN	1,00		
6.9.1.2	02.06.0373C	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 X 2,10 M), COMPLETA	UN	1,00		
6.9.2		JANELAS E COMBÓGOS				
6.9.2.1	02.06.0355C	JANELA DE ALUMÍNIO FIXA	M2	3,00		
6.9.2.2	02.06.0356C	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,73		
6.9.2.3	73937/005U	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA)	M2	0,23		
6.9.3		ACESSÓRIOS				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 80

6.9.3.1	72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	8,73		
6.9.3.2	72200U	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 1,3MM, FIXADO COM COLA	M2	5,46		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
6.10.1		LOUÇAS				
6.10.1.1	74057/001U	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.10.1.2	74193/001U	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	1,00		
6.10.2		METAIS				
6.10.2.1	02.02.0052C	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1,00		
6.10.3		ACESSÓRIOS				
6.10.3.1	02.02.0039C	DISPENSER PAPEL HIGIENICO (EM ROLO) EM MATERIAL PVC	UN	1,00		
6.10.3.2	02.02.0040C	PORTA SABÃO EM LÍQUIDO, EM MATERIAL PVC	UN	1,00		
6.10.3.3	02.06.0073C	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (PVC)	UN	1,00		
6.10.4		BANCADAS				
6.10.4.1	02.07.0012C	BANCADA EM GRANITO CINZA (FORNEC. E INSTAL.)	M2	1,64		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.11		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
6.11.1		PAISAGISMO				
6.11.1.1	02.06.0277C	TERRA ADUBADA	M3	3,08		
6.11.1.2	02.06.0402C	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	M2	20,56		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
7		CASA DE LIXO				
7.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
7.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
7.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,71		
7.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	3,71		
7.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	8,36		
7.1.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
7.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	4,66		
7.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	9,84		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
7.2.1		FUNDAÇÕES				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 81

7.2.1.1	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	1,05		
7.2.1.2	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	0,35		
7.2.1.3	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	2,66		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.3		SUPERESTRUTURA				
7.3.1		SUPERESTRUTURA				
7.3.1.1	02.06.0316C	LAJE VOLTERRANA P/ FORRO	M2	14,76		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.4		ALVENARIAS E PAINÉIS				
7.4.1		ALVENARIAS				
7.4.1.1	73499U	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,04		
7.4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	33,92		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.5		COBERTURA				
7.5.1		OUTROS ELEMENTOS DE COBERTA				
7.5.1.1	02.06.0312C	CHAPIM DE CONCRETO LARG.=15CM	M	11,45		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.6.1		MANTA ASFÁLTICA				
7.6.1.1	73635U	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M2	15,51		
7.6.1.2	73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	15,51		
7.6.1.3	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	15,51		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.7		REVESTIMENTOS INTERNOS				
7.7.1		REVESTIMENTOS DE PISO				
7.7.1.1	02.10.0013C	CERÂMICA BRILHANTE 34 X 34 cm, P/ PISO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (C/ REJUNTAMENTO).	M2	13,22		
7.7.1.2	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	13,22		
7.7.1.3	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	13,22		
7.7.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
7.7.2.1	02.01.0008C	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-4 - P/ PAREDE	M2	39,85		
7.7.2.2	02.06.0253C	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA	M2	39,85		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 82

		ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				
7.7.2.3	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	39,85		
7.7.2.4	5993U	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	39,85		
7.7.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
7.7.3.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	13,00		
7.7.3.2	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	13,00		
7.7.3.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	13,00		
7.7.3.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	13,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
7.8.1		FACHADAS				
7.8.1.1	02.06.0010C	PERFIL DE ALUMINIO 1X1CM COR NATURAL	M	20,76		
7.8.1.2	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	33,22		
7.8.1.3	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	33,22		
7.8.1.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	33,22		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.9		ESQUADRIAS				
7.9.1		PORTAS E PORTÕES				
7.9.1.1	02.06.0405C	PORTA DE FERRO PARA LIXEIRA, DE ABRIR, CHAPA PERFURADA, 1,40X1,40M , COM GUARNICOES (PORTA: P13)	UN	2,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
7.10		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
7.10.1		PAISAGISMO				
7.10.1.1	02.06.0277C	TERRA ADUBADA	M3	1,95		
7.10.1.2	02.06.0402C	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	M2	13,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
8		CASA DE MÁQUINAS				
8.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
8.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
8.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,63		
8.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	1,63		
8.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	3,11		
8.1.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 83

8.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	1,48		
8.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	4,44		
SUBTOTAL (Etapa):						
8.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
8.2.1		FUNDAÇÕES				
8.2.1.1	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	0,44		
8.2.1.2	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	0,15		
8.2.1.3	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	1,18		
SUBTOTAL (Etapa):						
8.3		SUPERESTRUTURA				
8.3.1		SUPERESTRUTURA				
8.3.1.1	02.06.0316C	LAJE VOLTERRANA P/ FORRO	M2	6,12		
SUBTOTAL (Etapa):						
8.4		ALVENARIAS E PAINÉIS				
8.4.1		ALVENARIAS				
8.4.1.1	73499U	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,01		
8.4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	14,96		
SUBTOTAL (Etapa):						
8.5		REVESTIMENTOS INTERNOS				
8.5.1		REVESTIMENTOS DE PISO				
8.5.1.1	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,88		
8.5.1.2	72136U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	2,88		
8.5.1.3	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	2,88		
8.5.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
8.5.2.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	12,92		
8.5.2.2	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	12,92		
8.5.2.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	12,92		
8.5.2.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	12,92		
8.5.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
8.5.3.1	5975U	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2,88		
8.5.3.2	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	2,88		
8.5.3.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA	M2	2,88		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 84

		AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS				
8.5.3.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	2,88		
SUBTOTAL (Etapa):						
8.6		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
8.6.1		FACHADAS				
8.6.1.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	8,00		
8.6.1.2	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	8,00		
8.6.1.3	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	8,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
8.7						
8.7.1		PORTAS E PORTÕES				
8.7.1.1	68054U	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	1,17		
8.7.2		JANELAS E COMBÓGOS				
8.7.2.1	73937/005U	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA)	M2	1,17		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
9		CASA DE GÁS				
9.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
9.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
9.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,77		
9.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	0,77		
9.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,44		
9.1.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
9.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	0,67		
9.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	2,88		
SUBTOTAL (Etapa):						
9.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
9.2.1		FUNDAÇÕES				
9.2.1.1	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	0,19		
9.2.1.2	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	0,10		
9.2.1.3	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	0,58		
SUBTOTAL (Etapa):						
9.3		SUPERESTRUTURA				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

9.3.1		SUPERESTRUTURA				
9.3.1.1	02.06.0316C	LAJE VOLTERRANA P/ FORRO	M2	1,95		
SUBTOTAL (Etapa):						
9.4		ALVENARIAS E PAINÉIS				
9.4.1		ALVENARIAS				
9.4.1.1	73499U	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,02		
9.4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	4,80		
SUBTOTAL (Etapa):						
9.5		REVESTIMENTOS INTERNOS				
9.5.1		REVESTIMENTOS DE PISO				
9.5.1.1	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,98		
9.5.1.2	72136U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	0,98		
9.5.1.3	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	0,98		
9.5.2		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
9.5.2.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	4,20		
9.5.2.2	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	4,20		
9.5.2.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	4,20		
9.5.2.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	4,20		
9.5.3		REVESTIMENTO DE TETO / FORROS				
9.5.3.1	5975U	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	0,98		
9.5.3.2	73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	0,98		
9.5.3.3	73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	0,98		
9.5.3.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	0,98		
SUBTOTAL (Etapa):						
9.6		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
9.6.1		FACHADAS				
9.6.1.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	5,10		
9.6.1.2	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	5,10		
9.6.1.3	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	5,10		
SUBTOTAL (Etapa):						
9.7		ESQUADRIAS				

9.7.1		PORTAS E PORTÕES				
9.7.1.1	68054U	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	1,12		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
10		REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL				
10.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
10.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				
10.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	8,98		
10.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	8,98		
10.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	10,77		
10.1.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
10.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	1,80		
10.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	4,08		
SUBTOTAL (Etapa):						
10.2		SUPERESTRUTURA				
10.2.1		SUPERESTRUTURA				
10.2.1.1	02.10.0037C	ANEL OU ADUELA CONCRETO ARMADO D = 2,00M, H = 0,50M	UN	5,00		
10.2.1.2	68053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,08		
10.2.1.3	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	4,08		
SUBTOTAL (Etapa):						
10.3		IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.3.1		MANTA ASFÁLTICA				
10.3.1.1	73635U	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M2	18,61		
10.3.1.2	73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	18,61		
10.3.1.3	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	18,61		
SUBTOTAL (Etapa):						
10.4		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
10.4.1		DIVERSOS				
10.4.1.1	02.10.0030C	TAMPA DE CONCRETO ESP=5CM	M2	0,36		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
11		ESPELHO D'ÁGUA E CASA DE BOMBAS				
11.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 87

11.1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE			
11.1.1.1	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,94	
11.1.1.2	74204/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	M3	1,94	
11.1.1.3	79517/001U	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	2,40	
11.1.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO			
11.1.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	0,46	
11.1.2.2	79512/001U	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M2	4,00	
SUBTOTAL (Etapa):					
11.2		SUPERESTRUTURA			
11.2.1		SUPERESTRUTURA			
11.2.1.1	02.06.0155C	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	4,50	
11.2.1.2	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	3,24	
11.2.1.3	73972/001U	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,50	
11.2.1.4	74075/002U	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M2	0,94	
SUBTOTAL (Etapa):					
11.3		ALVENARIAS E PAINÉIS			
11.3.1		ALVENARIAS			
11.3.1.1	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	29,08	
SUBTOTAL (Etapa):					
11.4		IMPERMEABILIZAÇÃO			
11.4.1		MANTA ASFÁLTICA			
11.4.1.1	73635U	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M2	46,35	
11.4.1.2	73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	46,35	
11.4.1.3	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	46,35	
SUBTOTAL (Etapa):					
11.5		REVESTIMENTOS EXTERNOS			
11.5.1		PAVIMENTAÇÃO			
11.5.1.1	73667U	PASTILHA DE VIDRO 2X2, FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	M2	29,66	
11.5.1.2	73920/003U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	29,66	
11.5.2		OUTROS			



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 88

11.5.2.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	32,81		
11.5.2.2	73667U	PASTILHA DE VIDRO 2X2, FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	M2	32,81		
11.5.2.3	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	32,81		
SUBTOTAL (Etapa):						
11.6		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
11.6.1		DIVERSOS				
11.6.1.1	02.06.0012C	GRANITO POLIDO E=2CM, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,40		
11.6.1.2	02.10.0030C	TAMPA DE CONCRETO ESP=5CM	M2	2,79		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;

(DEVERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

(DEVERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº / 2013 OBRA - FL.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº...../..... QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DO IPM, E A EMPRESA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº...../)

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Prefeito Municipal, Sr. Roberto Cláudio , neste ato representada pelo titular do IPM, em razão do Decreto 12.156/2007.

INTERVENIENTE / FISCALIZADOR: O IPM inscrita no CNPJ nº, representado por seu titular, , sob o CPF nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: inscrita no CNPJ nº..... com sede na cidade de....., na Rua, representada pelo seu Diretor, nacionalidade..... estado civil....., CPF nº.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº/.....**, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular do IPM, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da sede do Instituto de Previdência do Município – IPM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação deverão correr à conta de dotação consignada ao IPM, conforme especificado a seguir:

- 2220209122000200011090009 – projeto;
- 4.4.90.51 - elemento de despesa;
- 284 - fontes de recursos;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 26 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida em até 10 dias da data da publicação deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;



- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo. PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico- Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE DA GARANTIA:.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante

a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo IPM, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Interveniante:

- i. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- j. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- k. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- l. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentarem igualdade de CNPJ;
- m. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- n. Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados .
- o. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 95

/ Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal / fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante / Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b. terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem



como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante / Interveniante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B - 1), onde :

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo legislação federal em vigor e aplicando-se a seguinte fórmula:

R = ($\frac{I - I_0}{I_0}$) x Po, onde :

R = valor do reajustamento;

I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente aos serviços especificados e relativo ao mês da execução destes;

I₀ = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

Po = preço cotado pelo licitante contratado referente aos serviços a serem reajustados.

O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniante cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato, e entregá-los totalmente concluídos, em perfeito e total funcionamento, observando todas as especificações constantes do memorial descritivo elaborado pelo IPM, inclusive no que concerne ao material ali discriminado e que deverá ser utilizado, bem como, de acordo com os projetos executivos fornecidos pelo Contratante / Interveniente, atendidas todas as normas técnicas de segurança.
- II. Manter preposto aceito pelo Contratante / Interveniente no local da obra, para representá-la na execução do contrato, assim como manter durante todo o prazo de execução, e até o recebimento definitivo da obra ou serviço pelo Contratante / Interveniente, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização do Contratante / Interveniente, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- IV. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- V. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante /

- Interveniente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante / Interveniente.
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
 - VII. Efetuar, caso solicitado pelo Contratante / Interveniente, testes previstos nas normas da ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
 - VIII. Apresentar as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
 - IX. Responder durante o prazo de 90 dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante / Interveniente comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
 - X. Colocar as placas de sinalização da obra ou serviço, conforme modelo fornecido pelo Contratante / Interveniente.
 - XI. Executar a obra ou serviço de acordo com o projeto, atendidas as normas técnicas adotadas pelo Contratante / Interveniente.
 - XII. Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, durante toda a execução do objeto deste contrato, de acordo com a Fundamentação Legal: Art. 182 CF, Lei 6938/81; Lei 9605, de 13.02.98, Lei dos Crimes Ambientais; RES. CONAMA 307, 05.07.2002; RES. CONAMA 348, de 16.08.2004; Lei Estadual nº 13.103 de 24 de janeiro de 2001; Lei Municipal 8408, de 24.12.99; Dec. Mun. 10.696 de 02.02.2002; Dec. Mun. 11.633, de 18.05.2004; Dec. Mun. 11646, de 31.05.2004; Portaria SEMAM 06/2004, DOM, 03/10/2004.
 - XIII. Apresentar o Extrato da Ordem de Serviço junto ao Conselho Coordenador de Obras para Licenciamento Prévio da Obra e Serviço, conforme exigência da Lei nº 6.915 de 05 de julho de 1991, na qual toda obra e serviço a ser executado no solo, subsolo e espaço aéreo de Fortaleza (implantação ou manutenção de rede de distribuição e abastecimento de água, rede de esgoto, energia elétrica, gás canalizado, transmissão telefônica, de dados e de imagem, rede de telecomunicação e de TV a cabo, oleodutos e derivados do petróleo ou produtos químicos, pavimentação, drenagem, construção ou reforma de praças e canteiros centrais, obras d'arte e qualquer escavação em vias públicas), deverá ser previamente Licenciada junto ao Conselho Coordenador de Obras, mediante a apresentação do Extrato da Ordem de serviço respectiva, sob pena de infração ao Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza.
 - XIV. Apresentar Certificado Nível "A" do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H, conforme Acordo Setorial firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará - SINDUSCON-CE e a Associação de Empresas da Construção Pesada do Estado do Ceará - ACONPEC- CE, no dia 10 de

agosto do 2009, seguindo as datas estabelecidas no referido acordo Nível "C" - 30/06/2010; Nível "B" - 31/12/2010; Nível "A" - 31/12/2011. _

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS.

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico- financeiro do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico-financeiro, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. **3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

FL. | 100

- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Contratante / Interveniente;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 30 dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados

com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da SER V como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;
- II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- IV. Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- V. O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação do Contratante / Interveniente;
- VI. **A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;**
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



- VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX.** Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X.** Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI.** A supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na cláusula décima deste Contrato;
- XII.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIII.** O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIV.** A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XV.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI.** A inobservância da obrigação de colocar e manter no canteiro de obra o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV



desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. devolução de garantia, quando for exigida;
- II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

O representante do Contratante / Interveniente anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 30 meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DIOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante / Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,.....de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ASSESSORIA JURÍDICA DO IPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº / 2013 OBRA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE)**

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social)

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº
_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo
3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº / 2013 OBRA

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº _____/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da sede do Instituto de Previdência do Município – IPM, que nesta data, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu Responsável Técnico, Engº _____, CREA nº _____, realizou visita técnica, sendo-lhe franqueada a vistoria prévia em todos os locais onde serão executados os serviços objeto da concorrência supracitada, bem como, na ocasião, foram esclarecidas todas as dúvidas pertinentes à execução da referida obra, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente da sua execução, e está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Fortaleza - Ce, ____ de _____ de 2013

Representante Legal da Empresa

Representante Legal do IPM





ANEXO VIII - PEÇAS GRÁFICAS

(DEVERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))



**ANEXO IX - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS – BDI**

(DEVERÁ SER ADQUIRIDO, MODELO, NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA,
ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))



ANEXO X - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

(DEVERÁ SER ADQUIRIDO, MODELO, NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA,
ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))



ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

(DEVERÁ SER ADQUIRIDO, MODELO, NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA,
ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))

